AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

Acessar o painel pregão eletrônico em http://codap.licitapp.com.br/, selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página https://codap.licitapp.com.br/novoUsuario/. Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando o CPF e senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo e-mail, codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento temporário de estruturas, equipamentos, materiais diversos e equipe de apoio, incluindo mobilização e desmobilização, destinados à realização de eventos institucionais, culturais e artísticos para atender os Municípios consorciados do Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), por um período de 12 (doze) meses.

Data da sessão: 30/04/2026
Horário: 14H
Local: http://codap.licitapp.com.br/
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de disputa: ABERTO (INVERSÃO DE FASES)
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 27/04/2026

CONSULTAS AO EDITAL: http://codap.licitapp.com.br/, portaldecompraspublicas.com.br e pessoalmente com a Equipe de Licitações na sede do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba e telefone (31) 3721-1258;

AVISOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: no site http://codap.licitapp.com.br/
VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, PNCP, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do CODAP.

O INÍCIO e fim DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, bem como as datas e horários de início e fim das análises ocorrerão de acordo com o estabelecido no sistema do pregão eletrônico pelo responsável.

PREÂMBULO

Torna-se público que o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP inscrito no CNPJ sob o n°. 08.753.385/0001-70, sediado na Praça Barão de Queluz, nº. 77, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, por meio do S*etor de licitações*, realizará a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Augusto Resende Paulo e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 046, de 12 de novembro de 2025.

Data da sessão: 30/04/2026

Horário: 14 horas

Local: http://codap.licitapp.com.br/

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO COM INVERSÃO DE FASES

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 27/04/2026

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento temporário de estruturas, equipamentos, materiais diversos e equipe de apoio, incluindo mobilização e desmobilização, destinados à realização de eventos institucionais, culturais e artísticos para atender os municípios consorciados do Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), por um período de 12 (doze) meses.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LTDA, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado tratar com verdade as informações por ele lançadas, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, art. 47, art. 48, inciso I de 2006.

2.6. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.6.1. Aqueles que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo, da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Empresa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a

ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2. e 2.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.6.2. e 2.6.4 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14. A licitação será por **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2.15. As quantidades estimadas que eventualmente venham a ser contratadas pelo CODAP e/ou pelos Municípios participantes estão previstas nas tabelas constantes de Anexo I – Estudo Técnico Preliminar deste Edital.

2.16. A base territorial do Consórcio compreende a soma dos territórios dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções, documento de constituição do CODAP e, ainda, aqueles Municípios admitidos ao CODAP, mediante decisão da Assembleia Geral do CODAP.

2.17. O CODAP e seus Municípios integrantes não se obrigam a adquirir os serviços registrados, podendo realizar licitação específica para a prestação do serviço.

2.18. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é o CODAP.

2.19. Serão **órgãos participantes** da Ata de Registro de Preços, o CODAP e os municípios membros do CODAP, a saber: Caranaíba, Carandaí, Belo Vale, Brumadinho, Queluzito e Sabará e outros.

2.20. Os Municípios integrantes do CODAP que participaram da fase de planejamento, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

CODAP, para que este indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, não havendo que se falar em adesão de ata.

2.21. O licitante vencedor fica obrigado a prestar os serviços cujos preços foram registrados no CODAP para os Municípios membros que participam do presente processo.

2.22. Em caso de adesão a esta Ata de Registro de Preços por outro órgão da Administração Pública que não faça parte do CODAP, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços - observadas as condições nela estabelecidas - optar pela aceitação ou não da prestação do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.23. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Órgão Gerenciador, contendo informação do item e a quantidade desejada (que não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ARP, liberado o uso pelo Gerenciador da Ata, posteriormente verificará a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada e

2.24. Caso a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ela concorde, deverá encaminhar correspondência informando o ACEITE.

2.25. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão da Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.

2.26. As contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.27. O CODAP como órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação junto da proposta, considerando a inversão de fases estabelecida no edital:

3.2.Nos termos do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o presente Pregão Eletrônico será conduzido com a INVERSÃO DA ORDEM TRADICIONAL DAS FASES, iniciando-se pela análise dos documentos de habilitação de todos os licitantes, para, somente após essa etapa, proceder-se à apresentação e julgamento das propostas de preços. A adoção da fase de habilitação antes do julgamento das propostas configura medida estratégica para esta licitação. Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça como regra o julgamento prévio das propostas, admite a inversão da ordem, desde que haja motivação expressa no edital. No presente certame, que envolve diversos lotes e especificações técnicas complexas, a adoção dessa ordem mostra-se mais eficiente. O procedimento evita o desperdício de tempo e recursos da comissão na análise de propostas

apresentadas por empresas que, ao final, seriam inabilitadas. Ao verificar previamente a capacidade técnica e a documentação de todos os licitantes, o processo torna-se mais ágil, seguro e racional. Essa sistemática assegura que a Administração concentre seus esforços apenas nas propostas de empresas que comprovadamente possuem condições de executar o objeto, reduzindo riscos de contratação inadequada e promovendo a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

3.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura da Sessão.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a análise da documentação de habilitação, devido à inversão de fases.

3.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.8. Na disputa que envolva a contratação de bens e serviços especiais o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 membros (art. 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021).

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.9.1. **Está ciente e concorda com as condições contidas no edital** e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.9.2. **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição;

3.9.3. **Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.9.4. **Não existe impedimento à habilitação** e que será feita a comunicação ao Órgão ou Entidade contratante em caso de ocorrência impeditiva superveniente;
3.9.5. **Cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.9.6. **Cumpre as exigências de reserva de cargos** para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

3.9.7. **Estar ciente em relação a todas as informações e condições locais** para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.10.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos, observado o disposto nos § 2'º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11.1. Declarações falsas poderão ensejar a aplicação de penalidade, bem como, aplicação das sanções penais trazidas pela lei de licitações.

3.12. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.13. Nos itens em que a participação **não** for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte.

3.14. A falsidade da declaração, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021, e neste Edital.

3.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

3.17. O licitante poderá incluir o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.17.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.17.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo incluído no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.18.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.18.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.19.CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

3.20.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.21. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

3.22. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.22.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
3.22.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
3.22.3. No caso de **sociedade empresária** ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
3.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
3.22.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
3.22.6. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

3.22.7. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização.

3.22.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.23. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.23.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

3.23.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.23.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS).

3.23.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e Certidão expedida com base na Portaria MTP n.º 667, de 08 de novembro de 2021.

3.23.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

3.23.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos **Tributos Municipais**, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada, comprovada pela apresentação de certidão mobiliária/imobiliária emitida pela Secretaria competente do respectivo Município.

3.23.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

3.24. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.24.1. Certidão Negativa de **falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria

Certidão.

3.24.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

3.24.3. **Balanço Patrimonial** e Demonstração de Resultado de Exercício, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, nos termos do art. 69, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 assinados por profissional habilitado da área contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados nos órgãos de controle.

3.24.4. Destaca-se que a apresentação do balanço patrimonial é obrigatória, inclusive para as empresas ME/EPP ou equiparadas, ficando dispensada de apresentação APENAS em licitações cujo objeto se trate de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

3.24.5. As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do §1 do art. 65 da Lei 14.133/2021.

3.22.7. Comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa mediante a aplicação das seguintes fórmulas e obtendo como resultado o valor de:

ÍNDICE	CÁLCULO	RESULTADO
Liquidez Corrente	AC / PC	Deverá ser >= (maior ou igual) a 1,00 (um).
Liquidez Geral	(AC + RLP) / (PC + ELP)	Deverá ser >= (maior ou igual) a 1,00 (um).
Solvência Geral	AT / (PC + ELP)	Deverá ser >= (maior ou igual) a 1,00 (um).

3.22.8. A Administração tem que contratar com empresas que tenham condições financeiras satisfatórias de atendimento do objeto, sendo que a melhor forma de se diagnosticar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública.

3.22.9. A lei tem o caminho de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar compromissos, ou no mínimo condições a curto prazo.

3.22.10. No caso do objeto licitado, em que a demanda por recursos é grande devido a execução do objeto, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário.

3.22.11. Diante disso, e em consonância com o entendimento do TCE-MG, é estabelecido que os índices adotados no Edital devem retratar situação financeira equilibrada e possibilitar o aumento do universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00.

3.22.12. Assim, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA do licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco o próprio cumprimento das obrigações decorrentes deste certame.

3.22.13. Os índices acima foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo com os recursos disponíveis de curto prazo. O índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não é detentora de recursos financeiros para honrar as suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

3.22.14. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

3.22.15. Os índices estabelecidos permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, e foram estabelecidos com base em valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

3.23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.23.1. Declaração unificada subscrita pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO V deste Edital.

3.23.2. Atestado(s) de capacidade técnica em nome do licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado. Os atestado(os)/declaração(ões) deverão conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelos mesmos.

3.23.3. Comprovante de Registro da Empresa e dos Responsáveis Técnicos na entidade profissional competente, no caso o – CRA – Conselho Regional de Administração, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 01/2003 – CFA – Plenário do Conselho Federal de Administração, de 11 de dezembro de 2003, que "tornou obrigatório, nos temos do artigo 15 da lei 4.769/65 e lei 6.839/80, o registro de empresas prestadoras de "Organização e Realização de Eventos."

3.23.4. Comprovação de cadastro, válido e vigente, no Ministério do Turismo, categoria: "Organizadora de Eventos" e "Prestadora de Infraestrutura de Apoio para Eventos", na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar.

3.23.5. Comprovação de registro de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA dos engenheiros: em segurança do trabalho, eletricista e civil ou mecânico; Certidão de responsabilidade técnica do(s) responsável(is) técnico (s) emitida pelo no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia–CREA/CAU e Anotação de desempenho de cargo e função no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, de seus respectivos responsáveis técnicos.

3.23.6. A comprovação de que o profissional responsável pertença ao quadro da empresa deverá ser feita através da respectiva Carteira de Trabalho, Certidões do CFT, do Contrato Social, no caso de sócios, ou do Contrato de Prestação de Serviços. Os licitantes deverão apresentar Certificado de cadastramento no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais nos termos da legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente no estado de Minas Gerais.

3.23.7. Para o lote 04: Indicação Blaster Pirotécnico, através da apresentação da Carteira de Blaster emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Licença de Atividade da Empresa emitida pela Polícia Civil de Minas Gerais e Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro.

3.23.8. Para o lote 10: A licitante deverá apresentar: Licenciamento Ambiental ou sua dispensa, também deverá possuir estação de tratamento de dejetos ou contrato com empresa que o faça, comprovação que possui transporte adequado de dejetos para o destino de descarte ou contrato com empresa comprovando o mesmo. Também deverá ser apresentado declaração, subscrita pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, assegurando que fará o recolhimento e descarte adequado dos resíduos na forma dos ditames legais vigentes.

3.23.9. Para o lote 08 deverá ser apresentado:
I-Comprovação de possuir profissional(is) de nível superior habilitado(s) na área de Medicina Veterinária, devidamente registrado(s) no CRMV, que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) durante a execução dos eventos, assegurando o cumprimento das normas legais de bem-estar e proteção animal.
II-Certidão de regularidade profissional expedida pelo CRMV do estado de origem do profissional e da empresa (quando aplicável).
IV- Declaração formal emitida pela licitante, comprometendo-se a cumprir integralmente as normas de bem-estar animal, higiene, segurança e manejo previstas na Lei Federal nº 13.364/2016, no Decreto Federal nº 10.519/2020, e nas normas do Conselho Federal de Medicina

Veterinária (CFMV).
V- Certidão de registro da empresa junto ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, válida e compatível com as atividades relacionadas à realização de eventos com animais.

3.23.10. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

3.23.11. Para todas as estruturas físicas e sanitárias (lotes 1,2,5,8,9,10,11,12) deverá ser apresentado certificados de capacitação profissional dos trabalhadores envolvidos na montagem e desmontagem das estruturas, contemplando NR-10 (segurança em eletricidade) e NR-35 (trabalho em altura).

3.23.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

3.23.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

3.23.14. Constatado o atendimento às exigências editalícias fixadas no Edital, ocorrerá a adjudicação do licitante vencedor.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante enviará a sua proposta formal conforme modelo contido no ANEXO IV -– Modelo de Padrão de Proposta de Preço do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

4.1.1. Valor do item e valor total;
4.1.2. Marca (quando for o caso), **se a marca identificar a empresa**, substituir por "Marca Própria". A identificação do licitante, que não atender a este tópico, causará a desclassificação sumária do certame;
4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. O licitante deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo do Edital. Após esse prazo, o sistema encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, manuais, apostilas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

4.9.1. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição ou;

4.9.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 Em atenção ao disposto no §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, este certame adota a ordem inversa das fases, com a primeira etapa destinada à análise dos documentos de habilitação dos licitantes.

5.2 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) dará início à análise dos documentos de habilitação dos licitantes.

5.3 Até 30 (trinta) minutos antes do início da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta no sistema. Se o licitante, após acesso ao sistema. mantiver o cursor do mouse sobre o ícone "Início da Disputa", será possível confirmar o tempo restante para a modificação.

5.3.1 Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante, ou seja, se a marca do produto tem a mesma denominação do nome da empresa.

5.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais), devido ao grande vulto dos valores envolvidos, e para fins de não inviabilizar o tempo gasto com a fase de lances ao possibilitar diferença mínima entre eles, e ao mesmo tempo, possibilitar um intervalo razoável entre um valor e outro.

5.10. O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.

5.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

5.13. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, nesta ordem:

5.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.23.2. Empresas brasileiras;
5.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação de mudanças climáticas, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de o lance do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.28. Neste certame licitatório, será adotado o procedimento de inversão de fases, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma que a análise da documentação de habilitação antecederá a fase de julgamento das propostas e a subsequente disputa de preços.

5.29. Tal medida encontra-se devidamente motivada pelos ganhos de eficiência e economicidade, notadamente pela redução de tempo e de recursos administrativos, além de possibilitar a verificação prévia da capacidade técnica, jurídica e operacional dos proponentes.

5.30. Essa sistemática mostra-se especialmente adequada em contratações de serviços complexos, como a organização e gestão de eventos, em que a aferição antecipada da qualificação dos licitantes contribui para a mitigação de riscos de inexecução contratual e assegura maior segurança, transparência e celeridade ao certame.

5.31. O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, ASSINE E ENVIE A PROPOSTA FINAL ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ENVIAR, TAMBÉM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIO À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

5.32. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do licitante, desde que apresentada antes do término do prazo original e formalmente aceita.

5.33. Entre os documentos que podem ser solicitados estão:

5.33.1. Detalhes técnicos, como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;

5.33.2. Catálogos, folhetos ou propostas;

5.34. Após a verificação do cumprimento de todas as exigências do Edital e na ausência de recursos, o objeto será adjudicado POR LOTE ao autor da proposta ou lance de menor preço devidamente habilitado à licitante vencedora.

5.35. Em caso de empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, serão aplicados os critérios de desempate em favor das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), desde que tenham declarado essa condição no cadastramento junto ao Portal de Licitações.

5.36. Após o desempate, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para alcançar o valor de referência definido pela administração pública.

5.37. Caso a empresa vencedora do LOTE aceite reduzir o preço ao valor estimado, será declarada vencedora. Se não aceitar, a negociação prosseguirá com as empresas subsequentes.

5.38. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será concedido para itens cujo valor estimado ultrapasse a receita bruta máxima permitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte. Também não será aplicado a empresas que, no ano da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública que, somados, excedam o limite de receita bruta previsto, conforme o artigo 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços, conforme previsto neste Edital, em formato digital e exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2. O Pregoeiro poderá realizar verificações em nome da empresa licitante e/ou de seu sócio majoritário, mediante consulta aos seguintes cadastros, com o objetivo de identificar eventuais restrições:

I-Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
II-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-III-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
IV-Para licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas dos itens II e III pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.3. Caso seja constatada a existência de sanção em qualquer dos cadastros mencionados, o licitante será considerado INABILITADO, por ausência de condições de participação.
6.4. A documentação exigida para fins de habilitação **jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira**, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.5. Na participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.7. Na participação de **consórcio de empresas**, exclusivamente formados por microempresas ou empresas de pequeno porte, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.8. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme art. 15 § 1º da Lei 14.133 de abril de 2021.

6.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, sendo, no caso desta segunda opção, obrigatória a apresentação do original, caso solicitado para fins de verificação.

6.10.Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133 de abril de 2021.

6.11.Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei art. 63, I, da Lei nº 14.133 de abril de 2021.

6.12.Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

6.13. Quando for o caso, a habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3 de 26 de abril de 2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. . (IN nº 3 de 26 de abril de 2018, art. 7º, caput).

6.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (IN nº 3 de abril de 2018, art. 7º, parágrafo único).

6.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, em quaisquer das fases (habilitação ou lances), será concedido prazo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada**, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

7.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

7.3. Nesse momento o Agente de Contratação/Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, e se manifestará sobre o início do prazo para recorrer.

7.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

7.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação.

7.6.1.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação.

7.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.8. A apreciação dar-se-á em fase única, muito embora, o agente de contratação, a rigor dos artigos 64 e 59, §2 da lei 14.133/21, possa diligênciar sobre as alegações recursais ou não promovidas no certame anteriormente à abertura de prazo para os recursos.

7.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão **no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo, prorrogável, de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

7.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.

7.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados do fim do prazo recursal, ou da data da divulgação da interposição do recurso no sistema em que estiver ocorrendo o certame, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.14. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

7.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede do CODAP, sito: Praça Barão de Queluz, nº. 77, Centro – Conselheiro Lafaiete/MG.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

8.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente

devidamente justificado, ou ainda quando:

8.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3.Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.5. Fraudar de qualquer forma a licitação;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

8.2.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.5. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto/contrato licitado.

8.6. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato licitado.

8.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 7 (sete) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.10.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores preferencialmente estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o

licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.13. Caberá recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 7 (sete) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** http://codap.licitapp.com.br**.**

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://codap.licitapp.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

9.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

10. DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal de n° 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.

10.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo CODAP e pelos Municípios Consorciados a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

10.3. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e dos Contratos as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

10.4. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, a contar da data de sua assinatura.

10.5. Para a prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá haver saldo quantitativo dos itens ou serviços constantes na mesma.

10.6. Os contratos decorrentes da presente licitação poderão ter sua vigência prorrogada pelo período de até 12 meses, conforme as disposições contidas no art. 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e mediante justificativa.

10.7. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, ou seja, os chamados "não participantes" ou "carona" mediante anuência do CODAP, do contratante e dentro dos limites estabelecidos em lei.

10.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, em acordo com Art. 86, § 5º Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

10.9. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://codap.licitapp.com.br

11.11.**A empresa precisa ter a estrutura regularizada para iniciar o evento.**

11.12.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Mapa de Risco;

ANEXO IV - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG CODAP

ANEXO V - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Conselheiro Lafaiete, 01 de abril de 2026.

Augusto Resende Paulo
Agente de Contratação

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO N°05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2026

1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

1.1 Autoridade responsável pelo preenchimento do ETP: Maria Karin Cândida Nogueira

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento temporário de estruturas, equipamentos, materiais diversos e equipe de apoio, incluindo mobilização e desmobilização, destinados à realização de eventos institucionais, culturais e artísticos para atender o Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP) e os Municípios Consorciados, período de 12 (doze) meses.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ENCONTRADA – ART. 18, § 1, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/21.

3.1. A presente demanda decorre da necessidade de garantir a adequada estruturação e execução de eventos institucionais, culturais, artísticos promovidos ou apoiados pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP) e pelos Municípios Consorciados, os quais integram o conjunto de ações voltadas à promoção da cultura, do desenvolvimento social, da integração regional, da valorização das manifestações artísticas e do fortalecimento das políticas públicas locais.

3.2. A realização desses eventos exige a disponibilização temporária de estruturas físicas, equipamentos, materiais diversos e equipe de apoio especializada, tais como palcos, tendas, sistemas de sonorização, iluminação, geradores, grades, banheiros químicos, mobiliários, entre outros, bem como serviços correlatos de montagem, operação, mobilização e desmobilização. A ausência ou insuficiência desses recursos compromete a segurança, a qualidade técnica, a acessibilidade, a regularidade e o êxito das atividades, podendo resultar em riscos à integridade dos participantes, descumprimento de normas legais e regulatórias, além de prejuízos à imagem institucional dos entes públicos envolvidos.

3.3. Verificou-se que o CODAP e os Municípios Consorciados não dispõem de estrutura própria permanente, nem de equipe técnica especializada em quantidade e diversidade suficientes para atender, de forma direta e contínua, às demandas variáveis e sazonais relacionadas à realização desses eventos. Ademais, a aquisição definitiva desses bens e a manutenção de equipes próprias mostraram-se técnica e economicamente inviáveis, considerando a natureza temporária e descentralizada das demandas, bem como os custos elevados de aquisição, armazenamento, manutenção, depreciação e obsolescência dos equipamentos.

3.4. Diante desse cenário, identificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento temporário de estruturas, equipamentos, materiais diversos e equipe de apoio, incluindo os serviços de mobilização e desmobilização, de modo a assegurar condições

adequadas para a realização dos eventos, com observância às normas técnicas, de segurança, acessibilidade e legislação vigente.

3.5. Foram analisadas as alternativas possíveis para o atendimento da necessidade, incluindo:

3.5.1. execução direta pelos entes consorciados;

3.5.2. aquisições isoladas e pontuais;

3.5.3. contratação estruturada por meio de Registro de Preços.

3.6. A análise técnica e econômica demonstrou que as duas primeiras alternativas (3.5.1 e 3.5.2) apresentam limitações significativas, tais como a ausência de escala, maior custo, dificuldade de padronização, maior risco de descontinuidade e aumento da complexidade administrativa, em contrapartida, a adoção do Sistema de Registro de Preços revelou-se a solução mais adequada e vantajosa, uma vez que permite a contratação futura e eventual conforme a demanda real dos eventos, assegurando flexibilidade, economicidade, padronização dos serviços e celeridade na formalização das contratações. Ademais, o Registro de Preços possibilita o atendimento simultâneo e descentralizado das necessidades do CODAP e dos Municípios Consorciados, promovendo racionalização administrativa, redução de custos operacionais e melhor planejamento das ações.

3.7. Assim, a solução proposta encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, segurança e interesse público, atendendo de forma plena à necessidade identificada e demonstrando-se compatível com o disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ao evidenciar a motivação da contratação e a adequação da solução escolhida frente ao problema público a ser solucionado.

3.8. Foram considerados nessa fase de planejamento, do presente Estudo Técnico Preliminar, os seguintes municípios, além do Codap: **1 – BELO VALE,** inscrito no CNPJ nº 18.363.937/0001-97, com endereço na Av. Tocantins, nº 57, Belo Vale/ MG, CEP: 35.473-000, **2 – BRUMADINHO,** inscrito no CNPJ nº 18.363.929/0001-40, com endereço na Rua Maria Maia, 157 – Grajaú, Brumadinho – MG, CEP: 32483-120, **3 – CARANAÍBA,** inscrito no CNPJ nº 18.094.789/0001-52, com endereço na Rua Major José Henriques, 66, Centro, CEP: 36.428-000, **4 – CARANDAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.094797.0001/07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí/MG, **5 – QUELUZITO,** inscrito no CNPJ nº 19.718.410/0001-09, com endereço na Rua do Rosário, nº 4, Queluzito-MG, CEP: 36.424-000, **6 – SABARÁ,** inscrito no CNPJ nº 71.447.783/0001-02, com endereço na Rua Dom Pedro II, 200, Centro, Sabará/MG, CEP: 34505-000.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, § 1º, III e VIII E ART. 28, I DA LEI N. 14.133/2021.

4.1. Para o atendimento das necessidades elencadas propõe-se que seja realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art, 28, inciso I, da Lei 14.133 de abril de 2021, menor preço POR LOTE, de forma que a proposta do licitante contenha todos os requisitos necessários ao atendimento da demanda, acompanhada de sua planilha de composição de custos, capacidade técnica, e demais condições a serem adotadas para a contratação.

4.2. Os serviços da licitação deverão ser concluídos no prazo e nas condições estabelecidas, de forma que todos os custos ficarão a cargo da empresa contratada e sua remuneração acorrerá perante a prestação dos serviços.

4.3. O licitante deverá comprovar, conforme exigido no TR, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que já tenha fornecido o objeto de complexidade compatível com os objetos a serem adquiridos.

4.4. Deverá ser elaborado Termo de Referência descriminando todos os requisitos necessários para a contratação em conformidade com as normas legais vigentes, bem como todos os elementos necessários a completa caracterização do objeto.

4.5. Ao realizar o levantamento de mercado a respeito da possibilidade das empresas atenderem às demandas do Consórcio, observou-se que o prazo médio para que o licitante cumpra com o início da execução do objeto é de 5 (cinco) dias úteis.

4.6. Todos os atendimentos aos Municípios serão realizados em instalações indicadas pelo próprio município consorciado.

4.7. A vigência inicial do contrato, quando for o caso, transcorrerá de acordo com o prazo de sua execução devendo ser mais amplo o prazo de vigência contratual do que o prazo para execução completa do objeto.

4.8. O transporte e demais quesitos logísticos dos serviços licitados será de inteira responsabilidade da Contratada.

4.9. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução do objeto, bem como, a responsabilidade perante terceiros, além das despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem dos profissionais.

4.10. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica eventualmente requeridos.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO - Art. 18, § 1º, IV da Lei n. 14.133/2021.

5.1. Os quantitativos para contratação de fornecimento temporáriode estruturas, equipamentos, materiais diversos e equipe de apoio, incluindo mobilização e desmobilização, destinados à realização de eventos institucionais, culturais e artísticos foram definidos com base nso números encaminhados pelos Municípios consorciados e na demanda do Codap. O cálculo aproximado do custo total reflete uma projeção aproximada das necessidades operacionais, considerando as etapas do processo, desde a aquisição até a aplicação efetiva do objeto para atendimento às necessidades da Administração Pública.

5.2. Seguem abaixo os quantitativos do objeto, tendo em vista a necessidade do Codap e dos Municípios consorciados, apresentados através da resposta da IRP nº 23/2025.

LOTE 1			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
01	Locação de Tenda 10x10, em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 3.00 a 3.60 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas. (altura a critério do contratante)	Diária/Unid.	770
02	Locação de Tenda 10x10, em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 4.50 a 6.00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas. (altura a critério do contratante)	Diária/Unid.	675
03	Locação de Tenda 08x08 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 3.00 a 3.60 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas. (altura a critério do contratante)	Diária/Unid.	570
04	Locação de Tenda 08x08 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 5.00 a 6.00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas.	Diária/Unid.	600
05	Locação de Tenda 06x06 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 2.80 a 4.00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas. (altura a critério do contratante)	Diária/Unid.	720
06	Locação de Tenda 06x06 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 4.50 a 5.00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas. (altura a critério do contratante)	Diária/Unid.	750
07	Locação de Tenda 05x05 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 2.80 a 4.00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas.	Diária/Unid.	692
08	Locação de Tenda 05x05 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 4.50 a 5.00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas.	Diária/Unid.	690
09	Locação de Tenda 04x04 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 2.80 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas.	Diária/Unid.	590
10	Locação de Tenda 03x03 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 2.80 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas.	Diária/Unid.	640
11	Locação de Barraca 03x03 em estrutura metálica de metalon, cobertura em lona antichama, com balcão frente e laterais de madeira para praça de alimentação.	Diária/Unid.	1.070

12	Locação de Barraca 3,0x1,5 em estrutura metálica de metalon, cobertura em lona antichama, com balcão frente e laterais de madeira para praça de alimentação.	Diária/Unid.	290
13	Locação de Barraca 02x02 em estrutura metálica de metalon, cobertura em lona antichama, com balcão frente e laterais de madeira para praça de alimentação.	Diária/Unid.	590
14	Locação de Galpão em box truss (alumínio) Q30, P38, Q50, com 15 metros de boca livre, cobertura em lona antichama, pé direito de 6 a 8 metros de altura.	Diária/m2.	7.110
15	Locação de Galpão em box truss (alumínio) P38, Q50, com 20 metros de boca livre, com travamento em cada tesoura de sleve a sleve, cobertura em lona antichama, pé direito de 6 a 8 metros de altura.	Diária/m2.	5.110
16	Locação de Galpão em box truss (alumínio) P38, Q50, com 25 metros de boca livre, com travamento em cada tesoura de sleve a sleve cobertura em lona antichama, pé direito de 6 a 8 metros de altura.	Diária/m2.	5.085
17	Locação de Galpão em box truss (alumínio) P38, Q50, com 30 metros de boca livre, com travamento em cada tesoura de sleve a sleve cobertura em lona antichama, pé direito de 6 a 8 metros de altura.	Diária/m2.	5.085
18	Locação de Tenda 4x4 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 3 mts do solo.	Diária/Unid.	315
19	Locação de Tenda 5x5 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 3 mts do solo.	Diária/Unid.	292
20	Locação de Tenda 6x6 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	340
21	Locação de Tenda 7x7 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	290
22	Locação de Tenda 8x8 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	315
23	Locação de Tenda 9x9 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	290
24	Locação de Tenda 10x10 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	390
25	Locação de Tenda 11x11 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	290
26	Locação de Tenda 12x12 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	290
27	Locação de Tenda 13x13 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	290
28	Locação de Tenda 14x14 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	290
29	Locação de Tenda 15x15 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	290
LOTE 2			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
01	Locação de Trio elétrico de pequeno porte, caminhão ¾, comprimento 8.5 mts, largura de 2.40, com gerador trifásico mínimo de 30 kva, sistema de sonorização com 08 falantes de graves, 08 falantes de médio e 08 titanium para agudos, divididos em frente, fundos e laterais, com uma mesa mínimo de 08 canais,	Diária de 12 horas/Unid.	55

	acompanhado de 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio e sistema de computador para som mecânico.		
02	Locação de Trio elétrico de médio porte, caminhão trucado, comprimento 12 mts, largura de 2.60, com gerador trifásico de 50 kva, sistema de sonorização com 48 falantes de graves, 48 falantes de médio e 24 titanium para agudos, divididos na frente, fundo e laterais, com uma mesa digital de 32 canais, 04 monitores de chão, cobertura em lona antichama.	Diária de 12 horas/Unid.	37
03	Locação de Trio elétrico de grande porte, carreta 03 eixos, comprimento de 18 a 23 mts, largura de 3.20, com 02 geradores trifásico mínimo de 120 kva, sendo um em funcionamento e outro de reserva, com sistema de sonorização mínima com 96 falantes de graves, 96 falantes de médio e 96 titanium para agudos, divididos na frente, fundo e laterais, com 01 mesas digital de 48 canais por 16 vias, 06 monitores de chão, kit microfones, bateria, amplificadores de instrumentos, cobertura em lona antichama, para atender eventos ao vivo.	Diária de 12 horas/Unid.	42
04	Locação de caminhonete com sistema som volante, para 04 lados, com mínimo de 08 falantes de 12 pl. e 04 titaniun, com recursos para fixar banner nos 04 lados de 1,00 mt largura por 0,50 de altura, com mesa de 04 canais, microfone sem fio, computador para som mecânico, com motorista e combustível por conta do proponente.	Diária de 12 horas/Unid.	80
05	Serviços Carro de som - propaganda volante.	Horas	1.972
06	Trenzinho de Passeio Veículo tipo carreta com no mínimo 24 assentos, sistema de som e pintura personalizada.	Diária	75
LOTE 3			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
01	Locação de POVE (posto de observação) nas medidas de 04 m², com 2 metros de altura do chão, com escada e cobertura.	Diária/Unid.	230
02	Catracas para controle de público analógica, com três braços giratórios. **Obs.: Apenas locação.**	Diária/Unid.	465
03	Locação de Catracas para controle de público eletrônica, com visor digital e leitor para códigos, qrcode, código de barra, reconhecimento facial, impressão digital.	Diária/Unid.	430
04	Locação de Barricadas, de 1 mt de largura, por 1 mt de altura.	Diária/Unid.	1.750
05	Locação de Grades baixas com 2 mts de largura, 01 mts de altura.	Diária/Unid.	4.700
06	Locação de Grades baixas com 2 mts de largura, 01 mts de altura com capa de tecido (malha ou oxford) na cor a ser definido pelo contratante.	Diária/Unid.	10.700
07	Locação de Grades altas com 2 mts de largura, 1,80 mts de altura.	Diária/Unid.	3.000
08	Locação de Grades altas com 2 mts de largura, 1,80 mts de altura com capa de tecido (malha ou oxford) na cor a ser definido pelo contratante.	Diária/Unid.	1.900
09	Locação de Fechamentos placas de aço de 2,20 de altura.	Diária/metros linear	3.900
10	Locação de Praticáveis de 2mts largura, estruturas de alumínio, madeira, carpetado, por 1 metro profundidade, com altura regulável de 0,20 até 1,00 de altura.	Diária/Unid.	970
LOTE 4			

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Fogos decorativos de arena tipo 01, 1 arena global, 02 girandas, 05 metros de cascatas, bateria de luzes.	Diária/Unid.	75
02	Fogos decorativos de arena tipo 02, 2 arenas global, 04 girandas, 08 metros de cascatas, bateria de luzes e piromusical.	Diária/Unid.	75
03	Fogos decorativos de arena tipo 03, 3 arenas global, 06 girandas,12 metros de cascatas, bateria de luzes, 01 metralhadora e 02 piromusical.	Diária/Unid.	79
04	Prestação de serviço de fogos de artifício TIPO 1 10 PLACA 13 TUBOS 30 mm IMPORTADA; 100 MONOTIRO 1,5" DUPLO EFEITO; 100 MONOTIRO 1" TRASSANTE - COMETA - IMPOR.; 10 CANDELA PROFISSIONAL IMPORTDADA 8 DISPAROS 2"; 02 TORTA PROFISSIONAL IMPORTADA 65 TBS 1,2"; 02 TORTA PROFISSIONAL 100 TBS IMPORTADA 1,2"; 02 TORTA PROFISSIONAL 110 TBS IMPORTADA 1,2"; 02 TORTA PROFISSIONAL 130 TBS IMPORTADA 1,2"; 02 TORTA PROFISSIONAL 156 TBS IMPORTADA 1"; 02 TORTA PROFISSIONAL 280 TBS IMPORTADA 0,8"; 02 TORTA PROFISSIONAL 400 TBS Z IMPORTDA 0,6"; 02 TORTA ASIA IMPORTADA 97 TBS 30 mm; 02 TORTA EUROPA IMPORDADA 25 mm; 02 TORTA NIGERIA IMPORDADA 140 TUBOS 25 mm; 50 MORTEIRO 2" CORES DIVERSAS; 40 MORTEIRO 3" CORES DIVERSAS; 30 MORTEIRO 4" CORES DIVERSAS; 20 MORTEIRO 5" CORES DIVERSAS; 10 MORTEIRO 6" CORES DIVERSAS; 10 MORTEIRO 7" CORES DIVERSAS; 20 MORTEIRO 8" CORES DIVERSAS; 04 KIT MORTEIRO 2,5" COM 25 TUBOS - 3G; 04 TORTA FESTIVAL DE CORES 120 TUBOS 20 mm 04 TORTA FUEGO 120 TUBOS 20 mm; 04 TORTA FESTIVE 135 135 TUBOS 20mm; 04 TORTA ELETRONIC SHOW 150 TUBOS 20 mm EFEITO EM W; 04 TORTA ELETRONIC SHOW 300 TUBOS 20 mm EFEITO EM Z; 04 TORTA MAGNIFICA 100 TUBOS EF. EM Z F SECA 38 mm; 04 TORTA PARIS 49 TUBOS EM W - 38mm EF COCONUT CRACKER; 04 TORTA IPANEMA 104 TUBOS EM W R Z 38 mm; 04 TORTA MADRI 100 TUBOS RETA 38mm.	Por serviço	87
05	Prestação de serviço de fogos de artificio TIPO 2 05 PLACA 13 TUBOS 30 mm IMPORTADA; 50 MONOTIRO 1,5" DUPLO EFEITO; 50 MONOTIRO 1" TRASSANTE - COMETA - IMPOR.; 08 CANDELA PROFISSIONAL IMPORTDADA 8 DISPAROS 2"; 02 TORTA PROFISSIONAL IMPORTADA 65 TBS 1,2"; 02 TORTA PROFISSIONAL 100 TBS IMPORTADA 1,2"; 02 TORTA PROFISSIONAL 110 TBS IMPORTADA 1,2"; 02 TORTA 10 PROFISSIONAL 130 TBS IMPORTADA 1,2"; 02 TORTA PROFISSIONAL 156 TBS IMPORTADA 1" ; 02 TORTA PROFISSIONAL 280 TBS IMPORTADA 0,8"; 02 TORTA PROFISSIONAL 400 TBS Z IMPORTDA 0,6"; 50 MORTEIRO 2" CORES DIVERSAS; 36 MORTEIRO 3" CORES DIVERSAS; 18 MORTEIRO 4" CORES DIVERSAS; 15 MORTEIRO 5" CORES DIVERSAS; 08 MORTEIRO 6" CORES DIVERSAS; 02 KIT MORTEIRO 2,5" COM 25 TUBOS - 3G; 02 TORTA FESTIVAL DE CORES 120 TUBOS 20 mm; 02 TORTA FUEGO 120 TUBOS 20 mm; 02 TORTA FESTIVE 135 135 TUBOS 20mm; 02 TORTA ELETRONIC SHOW 150 TUBOS 20 mm EFEITO EM W; 02 TORTA ELETRONIC SHOW 300 TUBOS 20 mm EFEITO EM Z; 02 TORTA MAGNIFICA 100 TUBOS EF. EM Z F SECA 38 mm; 02 TORTA PARIS 49 TUBOS EM W - 38mm EF COCONUT	Por serviço	85

	CRACKER; 02 TORTA IPANEMA 104 TUBOS EM W R Z 38 mm; 02 TORTA MADRI 100 TUBOS RETA 38mm.		
06	Prestação de serviço de fogos de artifício TIPO 3 01 TORTA PROFISSIONAL IMPORTADA 65 TBS 1,2"; 01 TORTA PROFISSIONAL 100 TBS IMPORTADA 1,2"; 01 TORTA PROFISSIONAL 110 TBS IMPORTADA 1,2"; 01 TORTA PROFISSIONAL 130 TBS IMPORTADA 1,2"; 01 TORTA PROFISSIONAL 156 TBS IMPORTADA 1"; 01 TORTA PROFISSIONAL 280 TBS IMPORTADA 0,8"; 01 TORTA PROFISSIONAL 400 TBS Z IMPORTDA 0,6"; 01 TORTA ASIA IMPORTADA 97 TBS 30 mm; 01 TORTA EUROPA IMPORDADA 25 mm; 01 TORTA NIGERIA IMPORDADA 140 TUBOS 25 mm; 50 MORTEIRO 2" CORES DIVERSAS; 40 MORTEIRO 3" CORES DIVERSAS; 30 MORTEIRO 4" CORES DIVERSAS; 02 KIT MORTEIRO 2,5" COM 25 TUBOS - 3G; 02 TORTA FESTIVAL DE CORES 120 TUBOS 20 mm; 02 TORTA FUEGO 120 TUBOS 20 mm; 02 TORTA FESTIVE 135 135 TUBOS 20mm; 02 TORTA ELETRONIC SHOW 150 TUBOS 20 mm EFEITO EM W; 02 TORTA ELETRONIC SHOW 300 TUBOS 20 mm EFEITO EM Z; 02 TORTA MAGNIFICA 100 TUBOS EF. EM Z F SECA 38 mm; 02 TORTA PARIS 49 TUBOS EM W - 38mm EF COCONUT CRACKER; 02 TORTA IPANEMA 104 TUBOS EM W R Z 38 mm 02 TORTA MADRI 100 TUBOS RETA 38mm.	Por serviço	85
07	Show fogos de artifício TIPO 4 01 TORTA PROFISSIONAL IMPORTADA 65 TBS 1,2"; 01 TORTA PROFISSIONAL 100 TBS IMPORTADA 1,2"; 01 TORTA PROFISSIONAL 110 TBS IMPORTADA 1,2"; 01 TORTA PROFISSIONAL 130 TBS IMPORTADA 1,2"; 01 TORTA PROFISSIONAL 156 TBS IMPORTADA 1"; 01 TORTA PROFISSIONAL 280 TBS IMPORTADA 0,8"; 01 TORTA PROFISSIONAL 400 TBS Z IMPORTDA 0,6"; 01 TORTA ASIA IMPORTADA 97 TBS 30 mm 01 TORTA EUROPA IMPORDADA 25 mm; 10 01 TORTA NIGERIA IMPORDADA 140 TUBOS 25 mm; 25 MORTEIRO 2" CORES DIVERSAS; 20 MORTEIRO 3" CORES DIVERSAS; 15 MORTEIRO 4" CORES DIVERSAS; 01 KIT MORTEIRO 2,5" COM 25 TUBOS - 3G; 01 TORTA FESTIVAL DE CORES 120 TUBOS 20 mm; 01 TORTA FUEGO 120 TUBOS 20 mm; 01 TORTA FESTIVE 135 135 TUBOS 20mm; 01 TORTA ELETRONIC SHOW 150 TUBOS 20 mm EFEITO EM W; 01 TORTA ELETRONIC SHOW 300 TUBOS 20 mm EFEITO EM Z; 01 TORTA MAGNIFICA 100 TUBOS EF. EM Z F SECA 38 mm; 01 TORTA PARIS 49 TUBOS EM W - 38mm EF COCONUT CRACKER; 01TORTA IPANEMA 104 TUBOS EM W R Z 38 mm; 01TORTA MADRI 100 TUBOS RETA 38mm.	Por unidade	70
LOTE 5			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
01	Locação de Painel de led OUT DOOR macro porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 08 mts de largura por 06 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	144
02	Locação de Painel de led IN DOOR macro porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 08 mts de largura por 06 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	140

03	Locação de Painel de led OUT DOOR grande porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 06 mts de largura por 04 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	145
04	Locação de Painel de led IN DOOR grande porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 06 mts de largura por 04 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	150
05	Locação de Painel de led OUT DOOR médio porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 04 mts de largura por 03 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	137
06	Locação de Painel de led IN DOOR médio porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 04 mts de largura por 03 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	140
07	Locação de Painel de led OUT DOOR pequeno porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 03 mts de largura por 02 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	135
08	Locação de Painel de led IN DOOR pequeno porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 03 mts de largura por 02 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	132
09	Locação de Painel de led OUT DOOR micro porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 02 mts de largura por 1,5 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	130
10	Locação de Painel de led IN DOOR micro porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 02 mts de largura por 1,5 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	130
11	Locação de Painel de led curvo OUT DOOR de alta resolução, mínimo de 3.9 out door em curvatura de 5 a 9 grau, positivo ou negativo, com placas de 0,50x1,00 de diâmetro.	M2 por diária	1.030
12	Locação de Painel de led curvo IN DOOR de alta resolução, mínimo de 3.9 in door em curvatura de 5 a 9 grau, positivo ou negativo, as placas de 0,50x1,00 de diâmetro.	M2 por diária	1.030
13	Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para transmissão simultânea tipo 01, com 01 câmeras HD 4 k móvel, com gravação do material em dvd, sem edição.	Horas	1.270
14	Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para transmissão simultânea tipo 02, com 02 câmeras HD, sendo 01 fixa e 01 moveis com gravação do material em dvd, sem edição.	Horas	1.270
15	Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para transmissão simultânea tipo 03, com 03 câmeras HD, sendo 01 fixa e 02 moveis com gravação do material em dvd, sem edição.	Horas	1.270
16	Locação de Drone para filmagem e transmissão simultânea: plataforma voadora com câmera fotográfica e de filmagem profissional para transmissão e gravação de imagens e fotos.	Horas	1.270

17	Locação de Telões de 100 polegadas, com projetor de 3.500 anti-lumen, com suporte para projetor. Lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30.	Diária/Unid.	90
18	Locação de Telões de 150 polegadas, com projetor mínimo de 3.500 anti-lumen, com suporte para projetor e lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30.	Diária/Unid.	90
19	Locação de Telões de 200 polegadas, com projetor mínimo de 3.500 anti-lumen, com suporte para projetor e lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30.	Diária/Unid.	90
20	Locação de Telões de 100 polegadas, com projetor de 5.000 anti-lumen, com suporte para projetor. Lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30.	Diária/Unid.	90
21	Locação de Telões de 150 polegadas, com projetor mínimo de 5.000 anti-lumen, com suporte para projetor e lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30.	Diária/Unid.	90
22	Locação de Telões de 200 polegadas, com projetor mínimo de 5.000 anti-lumen, com suporte para projetor e lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30	Diária/Unid.	100
23	Locação de TV de 50 polegadas, 4k, led, com cabeamento de até 50 metros lineares da central de vídeo com suporte metálico regulável de 2 a 3 metros de altura.	Diária/Unid.	95
24	Locação de TV de 70 polegadas, 4k, led, com cabeamento de até 50 metros linear da central de vídeo com suporte metálico regulável de 2 a 3 metros de altura.	Diária/Unid.	90
25	Locação de TV de 90 polegadas, 4k, led, com cabeamento de até 50 metros linear da central de vídeo com suporte metálico regulável de 2 a 3 metros de altura.	Diária/Unid.	100
26	Locação de Monitoramento com câmeras tipo 01: Monitoramento semelhante ao olho vivo com 04 câmeras IP 1.3MP/ com 01 Speed dome, 1.3 Mp, Nvr para gravação de todo evento, sistema de enlace via rádio exclusivo para eventos, enviando as imagens de monitoramento. 01 monitor mínimo de 42 polegadas e técnico de plantão.	Diária/Unid.	68
27	Locação de Monitoramento com câmeras tipo 02: Monitoramento semelhante ao olho vivo com 08 câmeras IP 1.3MP/ com 01 Speed dome, 1.3 Mp, Nvr para gravação de todo evento, sistema de enlace via rádio exclusivo para eventos, enviando as imagens de monitoramento, 02 monitores mínimo de 42 polegadas e técnico de plantão.	Diária/Unid.	65
28	Locação de Monitoramento com câmeras tipo 03: Monitoramento semelhante ao olho vivo com 12 câmeras IP 1.3MP/ comdome, 1.3 Mp, Nvr para gravação de todo evento, sistema de enlace via rádio exclusivo para eventos, enviando as imagens de monitoramento. 03 monitores mínimo de 42 polegadas e técnico de plantão.	Diária/Unid.	65
LOTE 6			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
01	Serviços de 01 BRIGADISTA, para atuar contra pânico/incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material	Serviço de 06 horas cada	920

	necessário ao desempenho da função. Incluso no custo do serviço: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.		
02	BRIGADISTAS, Equipe composta por 05 Brigadistas para atuar contra pânico/incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. Incluso no custo do serviço: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Serviço de 06 horas cada	652
03	BRIGADISTAS, Equipe composta por 10 Brigadistas para atuar contra pânico/incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. Incluso no custo do serviço: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Serviço de 06 horas cada	650
04	BRIGADISTAS, Equipe composta por 20 Brigadistas para atuar contra pânico/incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. Incluso no custo do serviço: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Serviço de 06 horas cada	625
05	Projetos de pânico e incêndio para até 3.000 pessoas de público protocolado junto ao corpo de bombeiro, com acompanhamento de vistoria. (não está incluso as taxas do Corpo de bombeiro)	Por evento	110
06	Projetos de pânico e incêndio de 3.500 a 5.000 pessoas de público, protocolado junto ao corpo de bombeiro, com acompanhamento de vistoria. (não está incluso as taxas do corpo de bombeiro)	Por evento	125
07	Projetos de pânico e incêndio de 5.500 até 10.000 pessoas de público protocolado junto ao corpo de bombeiro, com acompanhamento de vistoria. (não está incluso as taxas do corpo de bombeiro)	Por evento.	127
08	Projetos de pânicos e incêndio acima 11.000 pessoas de público protocolado junto ao corpo de bombeiro, com acompanhamento de vistoria. (não está incluso as taxas do corpo de bombeiro)	Por evento	85
09	Locação de equipamentos pra prevenção de pânico e incêndio para até 3.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	Por evento	110
10	Locação de equipamentos pra prevenção de pânico e incêndio para até 3.500 a 5.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	Por evento	105
11	Locação de equipamentos pra prevenção de pânico e incêndio para até 5.500 a 10.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	Por evento	147

12	Locação de equipamentos pra prevenção de pânico e incêndio acima de 11.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	Por evento	80
LOTE 7			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
01	Locação de Rádio comunicação profissional, com autorização da Anatel, acompanhado de fone de ouvido, bateria reserva e carregador.	Diária/Unid.	590
02	Locação de Cadeiras de plástico PVC.	Diária	7.540
03	Locação de Mesas de plástico em PVC.	Diária	2.735
04	Locação de mobiliário tipo 01 composto por 01 arara, 02 mesas, 08 cadeiras, 01 espelho de corpo inteiro.	Diária/Unid.	362
05	Locação de Pufs na medida de 50x50x50 (CAL) em cores diversas.	Diária	390
06	Locação de Bancos de madeira para três lugares estilo rústico.	Diária	388
07	Locação de Sofás de dois lugares em cores diversas.	Diária	388
LOTE 8			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
01	Produtor executivo/administrativo para controle de tudo que se refere ao evento com formulário e relatório diários.	Por serviços de 06 horas	633
02	Produtor técnico som, luz, led, para fiscalização de equipamentos, contatos, e controle de qualidade dos equipamentos bem como cronograma de horário de passagem de som, som mecânico e inserções de vídeos nos painéis de led.	Por serviços de 06 horas	650
03	Coordenador de Produção de evento de pequeno porte, com 01 produtor de campo e 02 assistentes.	Por serviços de 06 horas	635
04	Coordenador de Produção de evento de médio porte, com 02 produtores de campo e 04 assistentes.	Por serviços de 06 horas	635
05	Coordenador de Produção de evento de grande porte, com 04 produtores de campo e 08 assistentes.	Por serviços de 06 horas	635
06	Homens/ mulheres uniformizados para apoio e orientação de público em todos os setores do evento: nas portarias, backstage, estacionamentos.	Por serviços de 06 horas	3.600
07	Homens/ mulheres uniformizados para auxiliar de serviços gerais e auxiliar de limpeza.	Por serviços de 06 horas	2.100
08	Locutor para apresentação de cerimonial e eventos.	Por serviços de 06 horas	390
09	Atração Artística Estadual: banda estilo percussão consagrada em nível estadual, composta por músicos aproximadamente 20 integrantes com instrumentação completa, profissionais, possuir estrutura de ônibus plotado, deve haver a aprovação dos artistas pela comissão organizadora, já incluso todas as despesas com transporte, translado, alimentação, abastecimentos de camarim.	Por apresentação mínima de 90 minutos.	150
10	Apresentação De Atração Artística Estadual: banda baile consagrada em nível estadual, composta por músicos profissionais, bailarinos, cenário completo com painel de led, possuir estrutura de ônibus plotado com foto dos artistas, deverão ter carreira consagrada no estado, possuir cd e dvd já gravados além da aprovação dos artistas pela comissão organizadora, já incluso todas as despesas com transporte, translado, alimentação, abastecimento de camarim.	Por apresentação mínima de 90 minutos	150

11	Apresentação De Atração Artística Estadual: banda estilo forró consagrada em nível estadual, composta por músicos profissionais, possuir estrutura de ônibus próprio e plotado com foto do artista, deve haver aprovação pela comissão organizadora, já incluso todas as despesas com transporte, translado, alimentação, abastecimento de camarim.	Por apresentação mínima de 90 minutos	135
12	Apresentação Atração Artística Regional: banda estilo percussão, MPB, sertanejo ou Pop Rok, composta por 3 a 5 músicos, com toda instrumentação, deve haver aprovação pela comissão organizadora, já incluso todas as despesas com transporte, translado, alimentação, abastecimentos de camarim.	Por apresentação mínima de 90 minutos	167
13	Serviços de fotografo profissional com equipamento digital profissional.	Serviço de 06 horas cada	480
14	Serviços de bombeiro hidráulico profissional com um assistente para instalação, manutenção e desinstalação em eventos.	Serviço de 08 horas cada	570
15	Serviços de garçom/garçonete uniformizados profissionais para atender eventos de diversas modalidades.	Serviço de 04 horas cada	595
16	Apresentação Musical Coral com 20 cantores e músicos. Inclui sistema de som profissional.	Diária/Unid.	87
17	Personagens Temáticos Serviço inclui ator/animador profissional, fantasias completas de alta qualidade e adereços cênicos.	Diária	180
18	Desfile Temático Serviço inclui elenco mínimo de 10 artistas profissionais, com fantasias estilo "parada" e coreografias ensaiadas.	Diária/Unid.	139
19	Oficina Infantil Equipe com no mínimo 04 monitores e todo o material para as atividades (tintas, papéis, brinquedos).	Diária/Unid.	147
20	Competição com animais, rodeio tipo 01 composto por 30 metros de arquibancadas de 08 degraus, uma arena de 600 m², 06 bretes, iluminação de arena com 06 pirulitos de Q25, Q30 de 4 metros com 06 mini brut de 03 lâmpadas de led, 06 pares led 3 wats.	Diária/Unid.	25
21	Competição com animais, rodeio tipo 02 composto por 60 metros de arquibancadas de 08 degraus, uma arena de 600 m², 08 bretes, iluminação de arena com 08 pirulitos de Q25, Q30 de 4 metros com 08 mini brut de 03 lâmpadas de led, 08 pares led 3 wats, 08 moving 7R.	Diária/Unid.	29
22	Competição com animais, rodeio tipo 03 composto por 90 metros de arquibancadas em curvas de 08 degraus, uma arena de 600 m2, 08 bretes, iluminação de arena com 08 pirulitos de Q25, Q30 de 4 metros com 08 mini brut de 03 lâmpadas de led, 16 par led 3 wats, 16 moving 7R.e 08 super strobos.	Diária/Unid.	50
23	Apresentação em touros composta por 15 montarias, 01 juiz de pista com painel eletrônico, 01 capatas, 02 salva vidas, 01 assistente de pista, trato para animais e premiação para os três primeiros colocados com troféus e premiação em dinheiro, sendo 02 salários mínimos para primeiro colocados, 01 salário mínimo para segundo colocado e meio salário mínimo para terceiro colocado.	Diária/Unid.	35
24	Apresentação em cavalos composta por 15 montarias, 01 juiz de pista com painel eletrônico, 01 capatas, 01 madrinheira, 01	Diária/Unid.	30

	assistente de pista, trato para animais e premiação para os três primeiros colocados com troféus e premiação em dinheiro, sendo 02 salários-mínimos para primeiro colocado, 01 salário-mínimo para segundo colocado e meio salário-mínimo para terceiro colocado.		
25	Apresentação mista sendo 15 montarias em touros e 15 montarias em cavalos, 01 juiz de pista com painel eletrônico, 01 capatas, 02 salva vidas, 02 assistentes de pista, 01 madrinheira, trato para animais e premiação para os três primeiros colocados das duas categorias com troféus e premiação em dinheiro, sendo 02 salários-mínimos para primeiro colocado, 01 salário mínimo para segundo colocado e meio salário mínimo para terceiro colocado.	Diária/Unid.	44
26	01 locutor de reconhecimento regional, acompanhado de DJ, com todos os equipamentos, microfone sem fio, mesa de corte, computador, cdj, year fone.	Diária/Unid.	39
27	Atração especial de pista com globo santo, todo automatizado com no mínimo três imagens.	Diária/Unid.	36
28	Atração especial de pista carretinha santa.	Diária/Unid.	36
29	Atração especial de pista com motoqueiro maluco.	Diária/Unid.	39
30	Atração especial de pista taxi maluco, com palhaço.	Diária/Unid.	32
31	Apresentação de mini-fazenda tipo 1 composta por 01 mini vaca, 01 mini touro, 01 mini cabrito, 01 mini burro, 01 mini pônei, 01 mini galinha, 01 casal de patos, e um galo, com estruturas coberta com lona antichama de no mínimo 150 m², com todos os minis currais, com trato, monitores, parte elétrica com refletores e placas de identificação.	Diária/Unid.	42
32	Apresentação de mini-fazenda tipo 2 composta por 02 mini vaca, 02 minis touro, 02 minis cabrito, 02 minis burro, 02 minis pônei, 20 animais diversos tipos galinha, galo, patos, marrecos, coelhos, com estruturas coberta com lona antichama de no mínimo 150 m², com todos os minis currais, com trato, monitores, parte elétrica com refletores e placas de identificação.	Diária/Unid.	47
LOTE 9			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
01	Locação de Palco de pequeno porte, todo em estrutura de alumínio box truss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 08 de frente por 06 mts de profundidade, com pé direito de 6 mts de altura, 02 asas fly housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1,5 mts de altura do chão, cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiro de MG.	Diária/Unid.	267
02	Locação de Palco de médio porte todo em estruturas de alumínio boxtruss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 10 de frente por 08 mts de profundidade, com pé direito de 7 mts de altura, 02 asas fly housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1,8 mts de altura do chão, cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiro de MG.	Diária/Unid.	275
03	Locação de Palco de grande porte todo em estruturas de alumínio boxtruss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 12 de frente por 10 mts de profundidade, com pé direito de 8 mts de altura, 02 asas fly housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1.8 mts de altura	Diária/Unid.	304

	do chão, cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiro de MG.		
04	Locação de Palco de hiper porte todo em estruturas de alumínio boxtruss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 14 de frente por 12 mts de profundidade, com pé direito de 9 mts de altura, 02 asas fly housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1.8 mts de altura do chão, cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiro de MG.	Diária/Unid.	140
05	Locação de Camarins 06 x 06 metros em painéis de TS octanorm, porta, com cobertura em box ou tendas com piso alumínio com 10 cm de altura e carpete com ar condicionado.	Diária/Unid.	110
06	Locação de Camarins 05 x 05 metros em painéis de TS octanorm, porta, com cobertura em box ou tendas com piso alumínio com 10 cm de altura e carpete com ar condicionado.	Diária/Unid.	100
07	Locação de Camarins 04 x 04 metros em painéis de TS octanorm, porta, com cobertura em box ou tendas com piso alumínio com 10 cm de altura e carpete com ar condicionado.	Diária/Unid.	200
08	Locação de Camarins 03 x 03 metros em painéis de TS octanorm, porta, com cobertura em box ou tendas com piso alumínio com 10 cm de altura e carpete com ar condicionado.	Diária/Unid.	90
09	Locação de Grid para iluminação de palco de médio porte nas medidas de 10 a 08 metros de largura,08 metros de fundo, com pé direito de 05 metros de altura, todo em box Q30.	Diária/Unid.	207
10	Locação de Grid para iluminação de palco de grande porte nas medidas de 16 a 18 metros de largura por 10 a 14 metros de fundo, com pé direito de 05 a 7 metros de altura, todo em box Q30 e Q50.	Diária/Unid.	205
11	Confecção de Testeira para palco de pequeno porte nas medidas de 08 metros de largura por 0,50 por 1 metros de altura, sistema retangular, todo em box Q30. (Box locado por conta da contratada).	Diária/Unid.	215
12	Confecção de Testeira para palco de médio porte nas medidas de 10 metros de largura por 0,50 por 2 metros de altura, sistema retangular, todo em box Q30. (Box locado por conta da contratada).	Diária/Unid.	217
13	Confecção de Testeira para palco de grande porte nas medidas de 16 a 18 metros de largura por 0,50 por 3 metros de altura, sistema retangular, todo em box Q30. (Box locado por conta da contratada).	Diária/Unid.	100
14	Locação de Camarim 4x4, laterais de mínimo de 2,20 de altura, todo em octanorm, piso com base de madeira forrado com carpete, com chapas de madeira, porta com chave.	Diária/Unid.	135
15	Locação de Pórtico/Portais pequeno porte, todo em box Q30 nas medidas de 02 a 04 mts de largura e 02 a 03 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado.	Diária/Unid.	140
16	Locação de Pórtico/Portais médio porte, todo em box Q30 nas medidas de 03 a 06 mts de largura e 03 a 05 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado.	Diária/Unid.	90
17	Locação de Pórtico/Portais grande porte, todo em box Q30 nas medidas de 06 a 10 mts de largura e 04 a 06 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado.	Diária/Unid.	95
18	Locação de Piso tipo 01 em madeira reforçada até 10 centímetros do chão, com revestimento em carpete.	Diária/M².	1.300

19	Locação de Piso tipo 02 em madeira reforçada até 10 centímetros do chão, com pintura das mesmas e sem carpete.	Diária/M².	1.300
20	Locação de Piso tipo 03 para tablado ou camarote de 30 centímetros a 3 metros de altura do chão, com guarda corpo, escadas, corrimão, nas normas do CBMG, com balcão em box Q30, carpetado.	Diária/M².	1.900
21	Locação de Piso superior tipo 4 em perfil de alumínio sistema de encaixe com madeira naval de 22MM antiderrapante com altura regulável 0,20 a 1 metro dentro das normas do CBMG.	Diária/M².	5.700
22	Locação de Arquibancadas com assentos de 0,55 centímetros de largura, saindo do chão com 0,35 centímetros ou com passarela de até 1,20 de altura.	Diária/Mts linear.	4.000
LOTE 10			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
01	Locação de Contêiner banheiros feminino ou masculino medido 6 mts de comprimento, por 2.40 de largura, 2.90 de altura, com 07 cabines individuais com vaso ou mictórios, com saídas de dejetos e entrada de água (acesso a rede de esgoto ou fossa e alimentação de água por conta do contratante).	Diária/Unid.	680
02	Locação de Contêiner banheiros mistos: (feminino e masculino) medido 6 mts de comprimento, por 2.40 de largura, 2.90 de altura, com 03 cabines individuais femininas e 03 masculinas com vaso e mictórios, entradas independentes para cada sexo, com saídas de dejetos e entrada de água (acesso a rede de esgoto ou fossa e alimentação de água por conta do contratante).	Diária/Unid.	670
03	Locação de Contêiner escritório/bilheteria/almoxarifado medido 6 mts de comprimento, por 2.40 de largura, 2.90 de altura, com infraestruturas necessárias para a utilização de cada setor.	Diária/Unid.	70
04	Locação de Contêiner banheiros luxo para camarins e camarotes medido 2 mts de comprimento, por 2,40 de largura, 2.90 de altura, composto por caixa d'agua de 300 litros, com vaso e caixa acoplada, pia e piso em mármore ou granito, iluminação e ar condicionado.	Diária/Unid.	94
05	Locação de Cabines de banheiros químicos PNE (portador de necessidades especiais).	Diária/Unid.	900
06	Locação de Cabines de banheiros químicos standard.	Diária/Unid.	8.310
07	Locação de Cabines de banheiros químicos luxo.	Diária/Unid.	530
08	Locação de Carreta banheiro de 14 metros, com 28 cabines de banheiros, com sistema de identificação feminino/masculino, vasos com caixas acopladas, piso de alumínio antiderrapante, com sistema para recebimento de água, e sistema de saída de dejetos, com iluminação, com mínimo de dois profissionais para cada serviço.	Serviços de 12 horas	330
09	Locação de banheiro modular duplo luxo, nas medias de 2,40x1,20,2,40 (C,L,A) tanque de efluentes de 420 litros, caixa de água de 210 litros, peso 400 quilos, estruturas de alumínio, painel solar, autonomia hidráulica e elétrica, iluminação interna e externa, exaustor para circulação de ar, paredes termo acústicas, vaso com descarga econômica, pia em louça, espelho, torneira temporizada, dispenser em inox, lixeira com pedal, sinalização luminosa livre/ocupado, suporte externo para cadeado.	Serviços de 12 horas	400
LOTE 11			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**

01	Locação de Torres de delay TIPO 01, com sistema de sonorização com 02 caixas de frequências altas e 02 de frequências baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio.	Diária/Unid.	140
02	Locação de Torres de delay TIPO 02 com sistema de sonorização com 04 caixas de frequências altas e 04 de frequências baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio.	Diária/Unid.	110
03	Locação de Torres de delay TIPO 03 com sistema de sonorização com 06 caixas de frequências altas e 06 de frequências baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio.	Diária/Unid.	110
04	Locação de Torres de delay TIPO 04 com sistema de sonorização com 08 caixas de frequências altas e 08 de frequências baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio.	Diária/Unid.	110
05	Locação de Grupo gerador de micro porte, de 50kva silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão.	Diária/Unid.	100
06	Locação de Grupo gerador de pequeno porte, de 100kva silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão.	Diária/Unid.	230
07	Locação de Grupo gerador de médio porte, de 180kva silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão.	Diária/Unid.	140
08	Locação de Grupo gerador de grande porte, de 260 kva silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão.	Diária/Unid.	98
09	Locação de Grupo gerador de macro porte, de 360kva silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão.	Diária/Unid.	90
10	Locação de Sonorização de macro porte, com 48 caixas de frequência alta Lan Harrey e 48 Caixas de Frequências Baixas, 02 mix digital mínimo de 56 canais, 16 monitores de chão, 36 vias de fones, mínimo de 02 amplificadores para cada instrumento, guitarra, baixo, teclado, com todos os microfones para atender atrações nacionais ao vivo.	Diária/Unid.	155
11	Locação de Sonorização de grande porte, com 24 caixas de frequências altas Lan Harrey e 24 Caixas de Frequências Baixas, 02 mix digital mínimo de 48 canais, 08 monitores de chão, 18 vias de fones, mínimo de 01 amplificadores de instrumentos, guitarra, baixo, teclado, com todos os microfones para atender atrações nacionais ao vivo.	Diária/Unid.	217
12	Locação de Sonorização de médio porte, com 12 caixas de frequências altas Lan Harrey e 12 Caixas de Frequências Baixas, 01 mix digital mínimo de 32 canais, 04 monitores de chão, 18 vias de fones, mínimo de 01 amplificadores de instrumentos, guitarra, baixo, teclado, com todos os microfones para atender atrações regionais ao vivo.	Diária/Unid.	235
13	Locação de Sonorização de pequeno porte, com 06 caixas de frequências altas Lan Harrey e 06 Caixas de Frequências Baixas, 01 mix digital mínimo de 24 canais, 02 monitores de chão, 08 vias de fones, com todos os microfones para atender atrações regionais ao vivo.	Diária/Unid.	285

14	Locação de Sonorização de micro porte, com 02 caixas de frequências altas Lan Harrey e 02 Caixas de Frequências Baixas, 01 mix digital mínimo de 08 canais, com 02 microfones, 02 pedestais para atender palestra 02 dois músicos para apresentação acústica.	Diária/Unid.	277
15	Locação de 02 caixa amplificadas ativas com pedestal, com 01 microfone com fio, e sistema para pen drive ou bluetooth para áudio sem operador.	Diária/Unid.	267
16	Locação de Iluminação de macro porte com 48 par 64, 64 pares led, 36 moving beam 7 R, 48 moving wash, 24 elipsoidal, 08 varas de acl, 12 mini-brut 06 lâmpadas, 224 ribaltas3.000, 18 strobos, 08 máquinas fumaça, mesa MA original, com técnico para operar e programar.	Diária/Unid.	157
17	Locação de Iluminação de grande porte com 24 par 64, 32 pares led, 18 moving beam 7 R, 12 moving wash, 12 elipsoidal, 02 varas de acl, 06 mini-brut 06 lâmpadas, 12 ribalta 3.000, 10 strobos, 03 máquinas fumaça, mesa MA original, com técnico para operar e programar.	Diária/Unid.	267
18	Locação de Iluminação de médio porte com 12 par 64, 16 pares led, 12 moving beam 7 R, 01 varas de acl, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 04 strobos, 01 máquina fumaça, mesa avolayte original, com técnico para operar e programar.	Diária/Unid.	295
19	Locação de Iluminação de pequeno porte com, 08 pares led, 04 moving bean 7 R, 01 máquina fumaça, mesa controladora, com técnico para operar e programar.	Diária/Unid.	285
20	Locação de Iluminação de micro porte com, 08 pares led, com técnico para operar e programar.	Diária/Unid.	277
21	Locação de Parte Elétrica de Grande Porte, instalação, manutenção e desmontagem de parte elétrica para evento temporário, com 30 refletores HQI de 100 watts de led, 30 pontos de AC de 110, 10 pontos de AC 220, 30 pontos de boquilhas para lâmpadas de 110/220, com 03 eletricista de plantão durante o evento.	Unid. por evento de até 04 dias	102
22	Locação de Parte Elétrica de Médio Porte, instalação, manutenção e desmontagem de parte elétrica para evento temporário, com 20 refletores HQI de 100 watts de led, 30 pontos de AC de 110, 06 pontos de AC 220, 30 pontos de boquilhas para lâmpadas de 110/220, com 02 eletricista de plantão durante o evento.	Unid. por evento de até 04 dias	110
23	Locação de Parte Elétrica de Pequeno Porte, instalação, manutenção e desmontagem de parte elétrica para evento temporário, com 10 refletores HQI de 100 watts de led, 20 pontos de AC de 110, 02 pontos de AC 220, 20 pontos de boquilhas para lâmpadas de 110/220, com 01 eletricista e plantão durante o evento.	Unid. por evento de até 04 dias	120
24	Locação de SKy Walker Refletor de grande potência para uso em ambiente externo. Projeta facho de luz branca, que pode ser visto de uma distância de até 10 km (dependendo das condições climáticas). Conta movimento PAN (direita-esquerda) e possui regulagem de inclinação. Utiliza uma lâmpada de xenon de alto brilho. Tipo: projetor skywalker 4000W, Lâmpada: Xenon XBO 4000W, Movimento: Pan 90º, Efeito: Single Bean, Visualização: 6 a 10 Km, dependendo do tempo, Potência total da lâmpada: 4.000 W.	Diária/Unid.	295
25	Locação de conjunto com 30 de HQI de led 300 wats RGB, para iluminação de cenografia, 30 extensões com cabos PP de 4 mll de	Diária/Unid.	90

	20 metros cada e nepawer com disjuntores para cada 05 HQI, montagem, desmontagem e manutenção durante os eventos.		
26	Locação de conjunto com 30 de HQI de led 200 wats RGB, para iluminação de cenografia, 30 extensões com cabos PP de 4 mll de 20 metros cada e nepawer com disjuntores para cada 05 HQI, montagem, desmontagem e manutenção durante os eventos.	Diária/Unid.	90
27	Locação de conjunto com 30 de HQI de led 100 wats RGB, para iluminação de cenografia, 30 extensões com cabos PP de 4 mll de 20 metros cada e nepawer com disjuntores para cada 05 HQI, montagem, desmontagem e manutenção durante os eventos.	Diária/Unid.	90
28	Serviços de eletricista profissional com um assistente para instalação, manutenção e desinstalação em eventos.	Serviço de 08 horas cada	570
LOTE 12			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
01	Locação de Arabesco Estrela Estrutura de aço carbono com pintura (80 cm), contorno em neon de LED à prova d'água (20V-726W) em várias cores.	Diária/Unid.	1.275
02	Locação de Arabesco Cometa Estrutura de aço carbono com pintura (1,80m x 1,20m), contorno em neon de LED à prova d'água (20V-726W).	Diária/Unid.	1.275
03	Locação de Figura Alada Estrutura de aço carbono com pintura (1,60m x 1,00m), contorno em neon de LED à prova d'água (20V-726W).	Diária/Unid.	1.275
04	Locação de Cenário Temático Conjunto de 6 peças em aço carbono com pintura (2,00m x 1,10m), contorno em neon de LED.	Diária/Unid.	235
05	Locação de Estrutura Cônica LED Estrutura cônica de 11m, coberta por cordões de LED, base em alumínio com grama sintética.	Diária/Unid.	136
06	Locação de Árvore Sintética Pinheiro sintético de 2,5m com base quadrada. Acompanha kit de decoração temático.	Diária/Unid.	129
07	Locação de Letreiro Luminoso Estrutura em metalon (1,4m x 12m), coberto com neon de LED à prova d'água para formar frases personalizadas.	Diária/Unid.	67
08	Locação de Túnel de Luzes Estrutura sequencial em aço (formato arcos com postes reguláveis de 4 a 5,5m), iluminados com cordões de LED.	Diária/Unid.	2.550
09	Locação de Refletor de LED Refletor de LED de 100 watts, à prova d'água, disponível em branco frio/morno, azul, verde, amarelo, vermelho e rosa.	Diária/Unid.	685
10	Locação de Efeito Cascata Conjunto composto por 8 tubos de LED à prova d'água.	Diária/Unid.	5.285
11	Locação de Cordão/Mangueira LED Cordão de 30 metros com 100 LEDs, conector macho/fêmea, à prova d'água.	Diária/Unid.	5.390
12	Locação de Cascata de LED Cortina de luz com 10 metros de largura e 400 lâmpadas de LED à prova d'água, 220v.	Diária/Unid.	5.620
13	Locação de Fita Neon de LED Fita neon modelo 2835 com 120 LEDs por metro, dimensões 8x16 mm.	Diária/Unid.	3.585
14	Locação de Veículo Cênico Estrutura em metalon e madeira, com fita de LED (4m x 1,5m), com assentos para fotos.	Diária/Unid.	145

15	Locação de Escultura Gigante Estrutura de 3m de altura em fibra ou metalon, com base de instalação.	Diária/m2.	55
16	Locação de Máquina de Efeitos Equipamento profissional para projeção de efeitos, com vazão de até 50 cm de diâmetro.	Diária/m2.	105
17	Locação de MALHAS Tipo 01 Decoração, ambientação ou cenografia de espaços diversos. Já incluso madeiras, grampos, arames, bolinhas de gude, costuras.	M² por diária	5.590
18	Locação de MALHAS TIPO 02 Envelopamento de box Truss Q15, Q30, Q50 e P38 para decoração, ambientação ou cenografia de espaços diversos. Já incluso madeiras, grampos, arames, bolinhas de gude, costuras.	ML.	4.580

OBS: A empresa precisa ter a estrutura regularizada para iniciar o evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, § 1º, VI, DA LEI N.14.133/2021.

6.1. O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado realizada mediante pesquisa junto ao Banco de Preços, das quais teve como fonte de pesquisa PNCP, Banco de Preços do TCE, Painel de Preços do Governo Federal, preços praticados pela Administração Pública através do Portal Compras Governamental e fornecedores, levando em consideração a pesquisa de preços junto a fornecedores em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, a qual acompanha esse documento.

6.2. O Valor Total Estimado é de **R$ 391.934.899,32** (trezentos e noventa e um milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

6.3. Todo detalhamento consta em anexo classificado nos autos do procedimento licitatório, contendo as fontes e os memoriais de cálculo empregados na pesquisa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021.

7.1. A solução proposta consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento temporário de estruturas, equipamentos, materiais diversos e equipe de apoio, incluindo os serviços de mobilização, montagem, operação, desmontagem e desmobilização, destinados à realização de eventos institucioais, culturais e artísticos promovidos ou apoiados pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP e pelos Municípios Consorciados pelo período de 12 (doze) meses.

7.2. O modelo de contratação por meio de Registro de Preços permite que as contratações sejam realizadas de forma planejada, flexível e sob demanda, de acordo com a necessidade específica de cada evento, respeitando-se os quantitativos estimados e os limites previstos na Ata de Registro de Preços. Tal solução é especialmente adequada diante da natureza eventual, variável e descentralizada das demandas, bem como da diversidade de tipologias, portes e locais de realização dos eventos.

7.3. A solução contempla o fornecimento integrado de bens e serviços, englobando, entre outros, estruturas físicas temporárias (tais como palcos, tendas, camarins, arquibancadas, grades de contenção e pisos), equipamentos técnicos (sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia), materiais diversos e mobiliários, além da disponibilização de equipe de apoio técnica e operacional devidamente capacitada. Incluem-se, ainda, os serviços de transporte, carga e descarga, montagem, testes, acompanhamento durante a execução do evento, desmontagem e retirada dos materiais, observadas as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e legislação aplicável.

7.4. A execução dos serviços deverá observar padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança previamente definidos, garantindo a adequada funcionalidade das estruturas e equipamentos, a integridade física dos participantes e a regularidade das atividades programadas. A solução prevê, ainda, a responsabilização da empresa contratada quanto ao cumprimento das exigências legais e regulatórias pertinentes, incluindo licenças, autorizações, seguros, equipamentos de proteção e demais obrigações necessárias à execução dos serviços.

7.5. Do ponto de vista da gestão contratual, a solução permite maior racionalização administrativa, padronização dos itens contratados e simplificação dos procedimentos de contratação, uma vez que as demandas poderão ser atendidas por meio de ordens de fornecimento ou contratos específicos derivados da Ata de Registro de Preços, conforme a conveniência e oportunidade da Administração. Ademais, possibilita melhor controle dos custos, previsibilidade orçamentária e redução de retrabalhos administrativos.

7.6. A adoção dessa solução promove, ainda, ganhos de eficiência e economicidade, ao evitar aquisições permanentes de bens de uso eventual, reduzir custos com armazenamento, manutenção e depreciação, e permitir a contratação de fornecedores especializados, com expertise técnica compatível com a complexidade dos eventos a serem realizados.

7.7. Dessa forma, a solução como um todo mostra-se adequada, suficiente e proporcional para atender às necessidades do CODAP e dos Municípios Consorciados, estando alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, segurança, padronização e interesse público, conforme preconizado no art. 18, §1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Após a realização deste estudo verificou-se que **não** há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. Em estudo, verificou-se a necessidade das empresas apresentarem, quando aplicável, a comprovação do cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que exige a adoção de práticas sustentáveis na produção,

Folha Nº
CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG

comercialização e descarte de produtos. Nesse contexto, é fundamental que a contratação temporária de estruturas, equipamentos e materiais diversos destinados à realização de eventos institucionais, culturais e artísticos, atendam a critérios de sustentabilidade, como a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis, e que os fornecedores se comprometam com a gestão ambientalmente responsável dos produtos oferecidos.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - ART. 18, § 1º, XIII, DA LEI N.14.133/2021.

10.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada atendendo plenamente a necessidade que se destina em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

10.2. Assim conclui o CODAP, que a melhor solução verificada é a realização de licitação na modalidade pregão (por registro de preços) para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento temporário de estruturas, equipamentos, materiais diversos e equipe de apoio, incluindo mobilização e desmobilização, destinados a realização de eventos institucionais, culturais e artísticos para atender os o Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP) e os Municípios Consorciados, período de 12 (doze) meses., por menor preço por LOTE, por se tratar de demanda mais apropriada ante a análise e pelos fundamentos já expostos.

Conselheiro Lafaiete, 01 de abril de 2026.

_____

Maria Karin Cândida Nogueira

Diretora Administrativa

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/2026

1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

1.1. Autoridade responsável pela elaboração do TR: Renata Coelho Gonçalves de Souza

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de eventos institucionais, culturais e artísticos promovidos ou apoiados pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP) e pelos Municípios Consorciados, os quais integram o conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento cultural, social e institucional da região, demandando infraestrutura temporária adequada, segura e compatível com a natureza e o porte de cada evento.

2.2. A execução desses eventos requer, de forma eventual e variável, o fornecimento temporário de estruturas, equipamentos, materiais diversos e equipe de apoio especializada, incluindo os serviços de mobilização, montagem, operação, desmontagem e desmobilização, tais elementos são indispensáveis para garantir a segurança dos participantes, a qualidade técnica das atividades, o atendimento às normas legais, técnicas e de acessibilidade, bem como a regularidade e o êxito dos eventos realizados.

2.3. Sob a ótica da economicidade e da eficiência administrativa, verificou-se que o CODAP e os Municípios Consorciados não dispõem de estrutura própria permanente nem de quadro técnico especializado suficiente para atender, de forma direta e contínua, às demandas relacionadas à realização dos eventos. Além de tudo, a aquisição definitiva dos bens necessários e a manutenção de equipes próprias implicariam em elevados custos fixos, tais como aquisição, armazenamento, manutenção, logística, depreciação, atualização tecnológica e ociosidade dos equipamentos, o que se mostra antieconômico diante da natureza temporária, sazonal e descentralizada das demandas.

2.4. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se plenamente justificada e alinhada ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, ao permitir a contratação para atendimento de necessidades futuras e eventuais, cujos quantitativos não podem ser previamente definidos com exatidão. O SRP possibilita contratações sob demanda, conforme a efetiva necessidade de cada evento, evitando contratações desnecessárias, fracionamento indevido de despesas e recorrência de procedimentos licitatórios para objetos de mesma natureza.

2.5. Além disso, o Registro de Preços contribui para a obtenção de melhores condições comerciais, em razão da economia de escala, da padronização dos itens e da ampliação da competitividade entre os fornecedores, resultando em maior vantajosidade para a Administração Pública. Tal modelo também reduz custos administrativos, confere maior celeridade às

contratações derivadas da Ata e fortalece o planejamento das ações, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

2.6. A contratação de empresa especializada, por sua vez, assegura a prestação dos serviços com observância às normas técnicas, de segurança e acessibilidade, mitigando riscos operacionais, administrativos e jurídicos, conforme reiteradamente recomendado pelos órgãos de controle.

2.7. Dessa forma, a presente contratação encontra-se devidamente motivada e justificada, atendendo aos pressupostos legais da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos entendimentos consolidados do TCE/MG, ao demonstrar a necessidade da contratação, a adequação do Sistema de Registro de Preços e a obtenção de solução mais eficiente, econômica e vantajosa para o CODAP e os Municípios Consorciados, pelo período de 12 (doze) meses.

3. OBJETO

3.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento temporário de estruturas, equipamentos, materiais diversos e equipe de apoio, incluindo mobilização e desmobilização, destinados à realização de eventos institucionais, culturais e artísticos para atender o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP) e os Municípios Consorciados, período de 12 (doze) meses.

3.2. A base territorial que compõe o Consórcio compreende os seguintes Municípios:

- Acaiaca/MG
- Barra Longa/MG
- Belo Vale/MG
- Bonfim/MG
- Brás Pires/MG
- Brumadinho/MG
- Caranaíba/MG
- Carandaí/MG
- Casa Grande/MG
- Catas Alta da Noruega/MG
- Congonhas/MG
- Conselheiro Lafaiete/MG
- Cristiano Otoni/MG
- Desterro de Entre Rios/MG
- Entre Rios de Minas/MG
- Itabirito/MG
- Jeceaba/MG
- Lamim/MG
- Mariana/MG
- Moeda/MG
- Nova Lima/MG
- Ouro Branco/MG
- Ouro Preto/MG
- Piranga/MG

- Porto Firme/MG
- Presidentes Bernardes/MG
- Queluzito/MG
- Rio Espera/MG
- Rio Manso/MG
- Sabará/MG
- Santana dos Montes/MG
- São Brás do Suaçuí/MG
- Senhora de Oliveira/MG

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

LOTE 1 – TENDAS – COBERTURAS – BARRACAS – GALPÃO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**LOCAÇÃO DE TENDA 10X10** Locação de Tenda 10x10, em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 3.00 a 3.60 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas. (altura a critério do contratante)	Diária/Unid.	770	R$1.737,40	R$1.337.798,00
2	**LOCAÇÃO DE TENDA 10X10, EM ESTRUTURA METÁLICA** Locação de Tenda 10x10, em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 4.50 a 6.00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas. (altura a critério do contratante)	Diária/Unid.	675	R$2.133,75	R$1.440.281,25
3	**LOCAÇÃO DE TENDA 08X08** Locação de Tenda 08x08 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 3.00 a 3.60 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas. (altura a critério do contratante)	Diária/Unid.	570	R$1.412,50	R$805.125,00
4	**LOCAÇÃO DE TENDA 08X08 EM ESTRUTURA METÁLICA** Locação de Tenda 08x08 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 5.00 a 6.00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com	Diária/Unid.	600	R$1.661,25	R$996.750,00

	recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas				
5	**LOCAÇÃO DE TENDA 06X06** Locação de Tenda 06x06 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 2.80 a 4.00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas. (altura a critério do contratante)	Diária/Unid.	720	R$1.017,50	R$732.600,00
6	**LOCAÇÃO DE TENDA 06X06 EM ESTRUTURA METÁLICA** Locação de Tenda 06x06 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 4.50 a 5.00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas. (altura a critério do contratante)	Diária/Unid.	750	R$1.226,50	R$919.875,00
7	**LOCAÇÃO DE TENDA 05X05** Locação de Tenda 05x05 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 2.80 a 4.00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas.	Diária/Unid.	692	R$890,00	R$615.880,00
8	**LOCAÇÃO DE TENDA 05X05** Locação de Tenda 05x05 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 4.50 a 5.00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas.	Diária/Unid.	690	R$1.042,50	R$719.325,00
9	**LOCAÇÃO DE TENDA 04X04** Locação de Tenda 04x04 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 2.80 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas. Diária/Unid.	Diária/Unid.	590	R$705,60	R$416.304,00
10	**LOCAÇÃO DE TENDA 03X03** Locação de Tenda 03x03 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona antichama, pé direito de 2.80 do solo, com sistema de calhas para contenção e	Diária/Unid.	640	R$585,67	R$374.828,80

	distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tendas juntas.				
11	**LOCAÇÃO DE BARRACA 03X03** Locação de Barraca 03x03 em estrutura metálica de metalon, cobertura em lona antichama, com balcão frente e laterais de madeira para praça de alimentação.	Diária/Unid.	1070	R$1.037,67	R$1.110.306,90
12	**LOCAÇÃO DE BARRACA 3,0X1,5** Locação de Barraca 3,0x1,5 em estrutura metálica de metalon, cobertura em lona antichama, com balcão frente e laterais de madeira para praça de alimentação.	Diária/Unid.	290	R$495,25	R$143.622,50
13	**LOCAÇÃO DE BARRACA 02X02** Locação de Barraca 02x02 em estrutura metálica de metalon, cobertura em lona antichama, com balcão frente e laterais de madeira para praça de alimentação.	Diária/Unid.	590	R$503,33	R$296.964,70
14	**LOCAÇÃO DE GALPÃO** Locação de Galpão em box truss (alumínio) Q30, P38, Q50, com 15 metros de boca livre, cobertura em lona antichama, pé direito de 6 a 8 metros de altura.	Diária/m2.	7110	R$154,56	R$1.098.921,60
15	**LOCAÇÃO DE GALPÃO EM BOX TRUSS** Locação de Galpão em box truss (alumínio) P38, Q50, com 20 metros de boca livre, com travamento em cada tesoura de sleve a sleve, cobertura em lona antichama, pé direito de 6 a 8 metros de altura.	Diária/m2.	5110	R$173,92	R$888.731,20
16	**LOCAÇÃO DE GALPÃO EM BOX TRUSS** Locação de Galpão em box truss (alumínio) P38, Q50, com 25 metros de boca livre, com travamento em cada tesoura de sleve a sleve cobertura em lona antichama, pé direito de 6 a 8 metros de altura.	Diária/m2.	5085	R$190,79	R$970.167,15
17	**LOCAÇÃO DE GALPÃO** Locação de Galpão em box truss (alumínio) P38, Q50, com 30 metros de boca livre, com travamento em cada tesoura de sleve a sleve cobertura em lona antichama, pé direito de 6 a 8 metros de altura.	Diária/m2.	5085	R$212,65	R$1.081.325,25
18	**LOCAÇÃO DE TENDA 4X4** Locação de Tenda 4x4 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 3 mts do solo.	Diária/Unid.	315	R$1.150,97	R$362.555,55
19	**LOCAÇÃO DE TENDA 5X5**	Diária/Unid.	292	R$1.155,89	R$337.519,88

	Locação de Tenda 5x5 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 3 mts do solo.				
20	**LOCAÇÃO DE TENDA 6X6** Locação de Tenda 6x6 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	340	R$1.525,8600	R$518.792,4000
21	**LOCAÇÃO DE TENDA 7X7** Locação de Tenda 7x7 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	290	R$2.027,06	R$587.847,40
22	**LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 EM BOX TRUSS** Locação de Tenda 8x8 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	315	R$2.281,15	R$718.562,25
23	**LOCAÇÃO DE TENDA 9X9 EM BOX TRUSS** Locação de Tenda 9x9 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	290	R$2.532,50	R$734.425,00
24	**LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 EM BOX TRUSS** Locação de Tenda 10x10 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	390	R$2.888,41	R$1.126.479,90
25	**LOCAÇÃO DE TENDA 11X11 EM BOX TRUSS** Locação de Tenda 11x11 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	290	R$3.041,37	R$881.997,30
26	**LOCAÇÃO DE TENDA 12X12 EM BOX TRUSS** Locação de Tenda 12x12 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	290	R$3.801,92	R$1.102.556,80
27	**LOCAÇÃO DE TENDA 13X13 EM BOX TRUSS** Locação de Tenda 13x13 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	290	R$3.951,22	R$1.145.853,80

28	**LOCAÇÃO DE TENDA 14X14 EM BOX TRUSS** Locação de Tenda 14x14 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	290	R$4.576,33	R$1.327.135,70
29	**LOCAÇÃO DE TENDA 15X15 EM BOX TRUSS** Locação de Tenda 15x15 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona antichama, pé direito de até 4 mts do solo.	Diária/Unid.	290	R$5.665,03	R$ R$1.642.858,70
TOTAL LOTE 1 ==========➔					**R$ 24.435.391,0300**
LOTE 2 – TRIOS ELÉTRICOS E SOM VOLANTE					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE** Locação de Trio elétrico de pequeno porte, caminhão ¾, comprimento 8.5 mts, largura de 2.40, com gerador trifásico mínimo de 30 kva, sistema de sonorização com 08 falantes de graves, 08 falantes de médio e 08 titanium para agudos, divididos em frente, fundos e laterais, com uma mesa mínimo de 08 canais, acompanhado de 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio e sistema de computador para som mecânico.	Diária de 12 horas/Unid.	55	R$10.761,22	R$591.867,10
2	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE** Locação de Trio elétrico de médio porte, caminhão trucado, comprimento 12 mts, largura de 2.60, com gerador trifásico de 50 kva, sistema de sonorização com 48 falantes de graves, 48 falantes de médio e 24 titanium para agudos, divididos na frente, fundo e laterais, com uma mesa digital de 32 canais, 04 monitores de chão, cobertura em lona antichama.	Diária de 12 horas/Unid.	37	R$15.017,63	R$555.652,31
3	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE** Locação de Trio elétrico de grande porte, carreta 03 eixos, comprimento de 18 a 23 mts, largura de 3.20, com 02 geradores trifásico mínimo de 120 kva, sendo um em funcionamento e outro de reserva, com sistema de sonorização mínima com 96 falantes de graves, 96 falantes de médio e 96 titanium para agudos, divididos na frente, fundo e laterais, com 01 mesas digital de 48 canais por 16 vias, 06	Diária de 12 horas/Unid.	42	R$24.090,81	R$1.011.814,02

	monitores de chão, kit microfones, bateria, amplificadores de instrumentos, cobertura em lona antichama, para atender eventos ao vivo.				
4	**LOCAÇÃO DE CAMINHONETE COM SISTEMA SOM VOLANTE** Locação de caminhonete com sistema som volante, para 04 lados, com mínimo de 08 falantes de 12 pl. e 04 titaniun, com recursos para fixar banner nos 04 lados de 1,00 mt largura por 0,50 de altura, com mesa de 04 canais, microfone sem fio, computador para som mecânico, com motorista e combustível por conta do proponente.	Diária de 12 horas/Unid.	80	R$8.995,47	R$719.637,60
5	**SERVIÇOS CARRO DE SOM - PROPAGANDAVOLANTE** Serviços Carro de som - propaganda volante.	Horas	1972	R$642,93	R$1.267.857,96
6	**00000043150- TRENZINHO DE PASSEIO** Trenzinho de Passeio Veículo tipo carreta com no mínimo 24 assentos, sistema de som e pintura personalizada.	Diária	75	R$10.918,59	R$818.894,25
TOTAL LOTE 2 =========➔					**R$ 4.965.723,2400**
LOTE 3 – FECHAMENTOS – GRADES – BARRICADAS – PRATICAVEIS – POVEN					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**LOCAÇÃO DE POVE** Locação de POVE (posto de observação) nas medidas de 04 m², com 2 metros de altura do chão, com escada e cobertura.	Diária/Unid.	230	R$5.652,66	R$1.300.111,80
2	**CATRACAS PARA CONTROLE DE PÚBLICO ANALÓGICA** Catracas para controle de público analógica, com três braços giratórios. Obs.: Apenas locação.	Diária/Unid.	465	R$822,14	R$382.295,10
3	**LOCAÇÃO DE CATRACAS PARA CONTROLE DE PÚBLICO** Locação de Catracas para controle de público eletrônica, com visor digital e leitor para códigos, qrcode, código de barra, reconhecimento facial, impressão digital.	Diária/Unid.	430	R$1.469,55	R$631.906,50
4	**LOCAÇÃO DE BARRICADAS** Locação de Barricadas, de 1 mt de largura, por 1 mt de altura.	Diária/Unid.	1750	R$434,07	R$759.622,50
5	**LOCAÇÃO DE GRADES BAIXAS** Locação de Grades baixas com 2 mts de largura, 01 mts de altura.	Diária/Unid.	4700	R$225,91	R$1.061.777,00

6	**LOCAÇÃO DE GRADES BAIXAS COM 2 MTS DE LARGURA** Locação de Grades baixas com 2 mts de largura, 01 mts de altura com capa de tecido (malha ou oxford) na cor a ser definido pelo contratante.	Diária/Unid.	10700	R$161,67	R$1.729.869,00
7	**LOCAÇÃO DE GRADES ALTAS COM 2 MTS DE LARGURA** Locação de Grades altas com 2 mts de largura, 1,80 mts de altura.	Diária/Unid.	3000	R$317,88	R$953.640,00
8	**LOCAÇÃO DE GRADES ALTAS** Locação de Grades altas com 2 mts de largura, 1,80 mts de altura com capa de tecido (malha ou oxford) na cor a ser definido pelo contratante.	Diária/Unid.	1900	R$232,88	R$442.472,00
9	**LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PLACA** Locação de Fechamentos placas de aço de 2,20 de altura.	Diária/metros linear	3900	R$225,91	R$881.049,00
10	**LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS DE 2MTS LARGURA** Locação de Praticáveis de 2mts largura, estruturas de alumínio, madeira, carpetado, por 1 metro profundidade, com altura regulável de 0,20 até 1,00 de altura.	Diária/Unid.	970	R$700,25	R$679.242,50
TOTAL LOTE 3 =========➔					**R$ 8.821.985,4000**
LOTE 4 – PIROTECNIA					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**FOGOS DECORATIVOS DE ARENA TIPO 01** Fogos decorativos de arena tipo 01, 1 arena global, 02 girandas, 05 metros de cascatas, bateria de luzes.	Diária/Unid.	75	R$18.387,50	R$1.379.062,50
2	**FOGOS DECORATIVOS DE ARENA TIPO 02** Fogos decorativos de arena tipo 02, 2 arenas global, 04 girandas, 08 metros de cascatas, bateria de luzes e piromusical.	Diária/Unid.	75	R$24.650,00	R$1.848.750,00
3	**FOGOS DECORATIVOS DE ARENA TIPO 03** Fogos decorativos de arena tipo 03, 3 arenas global, 06 girandas,12 metros de cascatas, bateria de luzes, 01 metralhadora e 02 piromusical.	Diária/Unid.	79	R$30.331,74	R$2.396.207,46
4	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO 1** Prestação de serviço de fogos de artifício TIPO 1 10 PLACA 13 TUBOS 30 mm IMPORTADA; 100 MONOTIRO 1,5" DUPLO EFEITO; 100 MONOTIRO 1"	Por serviço	87	R$53.854,25	R$4.685.319,75

	TRASSANTE - COMETA - IMPOR.; 10 CANDELA PROFISSIONAL IMPORTDADA 8 DISPAROS 2"; 02 TORTA PROFISSIONAL IMPORTADA 65 TBS 1,2"; 02 TORTA PROFISSIONAL 100 TBS IMPORTADA 1,2"; 02 TORTA PROFISSIONAL 110 TBS IMPORTADA 1,2"; 02 TORTA PROFISSIONAL 130 TBS IMPORTADA 1,2"; 02 TORTA PROFISSIONAL 156 TBS IMPORTADA 1"; 02 TORTA PROFISSIONAL 280 TBS IMPORTADA 0,8"; 02 TORTA PROFISSIONAL 400 TBS Z IMPORTDA 0,6"; 02 TORTA ASIA IMPORTADA 97 TBS 30 mm; 02 TORTA EUROPA IMPORDADA 25 mm; 02 TORTA NIGERIA IMPORDADA 140 TUBOS 25 mm; 50 MORTEIRO 2" CORES DIVERSAS; 40 MORTEIRO 3" CORES DIVERSAS; 30 MORTEIRO 4" CORES DIVERSAS; 20 MORTEIRO 5" CORES DIVERSAS; 10 MORTEIRO 6" CORES DIVERSAS; 10 MORTEIRO 7" CORES DIVERSAS; 20 MORTEIRO 8" CORES DIVERSAS; 04 KIT MORTEIRO 2,5" COM 25 TUBOS - 3G; 04 TORTA FESTIVAL DE CORES 120 TUBOS 20 mm 04 TORTA FUEGO 120 TUBOS 20 mm; 04 TORTA FESTIVE 135 135 TUBOS 20mm; 04 TORTA ELETRONIC SHOW 150 TUBOS 20 mm EFEITO EM W; 04 TORTA ELETRONIC SHOW 300 TUBOS 20 mm EFEITO EM Z; 04 TORTA MAGNIFICA 100 TUBOS EF. EM Z F SECA 38 mm; 04 TORTA PARIS 49 TUBOS EM W - 38mm EF COCONUT CRACKER; 04 TORTA IPANEMA 104 TUBOS EM W R Z 38 mm; 04 TORTA MADRI 100 TUBOS RETA 38mm.				
5	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOGOS DE ARTIFICIO TIPO 2** Prestação de serviço de fogos de artificio TIPO 2 05 PLACA 13 TUBOS 30 mm IMPORTADA; 50 MONOTIRO 1,5" DUPLO EFEITO; 50 MONOTIRO 1" TRASSANTE - COMETA - IMPOR.; 08 CANDELA PROFISSIONAL IMPORTDADA 8 DISPAROS 2"; 02 TORTA PROFISSIONAL IMPORTADA 65 TBS 1,2"; 02 TORTA PROFISSIONAL 100 TBS IMPORTADA 1,2"; 02 TORTA PROFISSIONAL 110 TBS IMPORTADA 1,2"; 02 TORTA 10 PROFISSIONAL 130 TBS IMPORTADA 1,2"; 02 TORTA PROFISSIONAL 156 TBS	Por serviço	85	R$57.640,98	R$4.899.483,30

	IMPORTADA 1" ; 02 TORTA PROFISSIONAL 280 TBS IMPORTADA 0,8"; 02 TORTA PROFISSIONAL 400 TBS Z IMPORTDA 0,6"; 50 MORTEIRO 2" CORES DIVERSAS; 36 MORTEIRO 3" CORES DIVERSAS; 18 MORTEIRO 4" CORES DIVERSAS; 15 MORTEIRO 5" CORES DIVERSAS; 08 MORTEIRO 6" CORES DIVERSAS; 02 KIT MORTEIRO 2,5" COM 25 TUBOS - 3G; 02 TORTA FESTIVAL DE CORES 120 TUBOS 20 mm; 02 TORTA FUEGO 120 TUBOS 20 mm; 02 TORTA FESTIVE 135 135 TUBOS 20mm; 02 TORTA ELETRONIC SHOW 150 TUBOS 20 mm EFEITO EM W; 02 TORTA ELETRONIC SHOW 300 TUBOS 20 mm EFEITO EM Z; 02 TORTA MAGNIFICA 100 TUBOS EF. EM Z F SECA 38 mm; 02 TORTA PARIS 49 TUBOS EM W - 38mm EF COCONUT CRACKER; 02 TORTA IPANEMA 104 TUBOS EM W R Z 38 mm; 02 TORTA MADRI 100 TUBOS RETA 38mm.				
6	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO 3** Prestação de serviço de fogos de artifício TIPO 3 01 TORTA PROFISSIONAL IMPORTADA 65 TBS 1,2"; 01 TORTA PROFISSIONAL 100 TBS IMPORTADA 1,2"; 01 TORTA PROFISSIONAL 110 TBS IMPORTADA 1,2"; 01 TORTA PROFISSIONAL 130 TBS IMPORTADA 1,2"; 01 TORTA PROFISSIONAL 156 TBS IMPORTADA 1"; 01 TORTA PROFISSIONAL 280 TBS IMPORTADA 0,8"; 01 TORTA PROFISSIONAL 400 TBS Z IMPORTDA 0,6"; 01 TORTA ASIA IMPORTADA 97 TBS 30 mm; 01 TORTA EUROPA IMPORDADA 25 mm; 01 TORTA NIGERIA IMPORDADA 140 TUBOS 25 mm; 50 MORTEIRO 2" CORES DIVERSAS; 40 MORTEIRO 3" CORES DIVERSAS; 30 MORTEIRO 4" CORES DIVERSAS; 02 KIT MORTEIRO 2,5" COM 25 TUBOS - 3G; 02 TORTA FESTIVAL DE CORES 120 TUBOS 20 mm; 02 TORTA FUEGO 120 TUBOS 20 mm; 02 TORTA FESTIVE 135 135 TUBOS 20mm; 02 TORTA ELETRONIC SHOW 150 TUBOS 20 mm EFEITO EM W; 02 TORTA ELETRONIC SHOW 300 TUBOS 20 mm EFEITO EM Z; 02 TORTA MAGNIFICA 100 TUBOS EF. EM Z F SECA 38 mm; 02 TORTA PARIS 49	Por serviço	85	R$53.551,23	R$4.551.854,55

	TUBOS EM W - 38mm EF COCONUT CRACKER; 02 TORTA IPANEMA 104 TUBOS EM W R Z 38 mm 02 TORTA MADRI 100 TUBOS RETA 38mm.				
7	**SHOW FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO 4** Show fogos de artifício TIPO 4 01 TORTA PROFISSIONAL IMPORTADA 65 TBS 1,2"; 01 TORTA PROFISSIONAL 100 TBS IMPORTADA 1,2"; 01 TORTA PROFISSIONAL 110 TBS IMPORTADA 1,2"; 01 TORTA PROFISSIONAL 130 TBS IMPORTADA 1,2"; 01 TORTA PROFISSIONAL 156 TBS IMPORTADA 1"; 01 TORTA PROFISSIONAL 280 TBS IMPORTADA 0,8"; 01 TORTA PROFISSIONAL 400 TBS Z IMPORTDA 0,6"; 01 TORTA ASIA IMPORTADA 97 TBS 30 mm 01 TORTA EUROPA IMPORDADA 25 mm; 10 01 TORTA NIGERIA IMPORDADA 140 TUBOS 25 mm; 25 MORTEIRO 2" CORES DIVERSAS; 20 MORTEIRO 3" CORES DIVERSAS; 15 MORTEIRO 4" CORES DIVERSAS; 01 KIT MORTEIRO 2,5" COM 25 TUBOS - 3G; 01 TORTA FESTIVAL DE CORES 120 TUBOS 20 mm; 01 TORTA FUEGO 120 TUBOS 20 mm; 01 TORTA FESTIVE 135 135 TUBOS 20mm; 01 TORTA ELETRONIC SHOW 150 TUBOS 20 mm EFEITO EM W; 01 TORTA ELETRONIC SHOW 300 TUBOS 20 mm EFEITO EM Z; 01 TORTA MAGNIFICA 100 TUBOS EF. EM Z F SECA 38 mm; 01 TORTA PARIS 49 TUBOS EM W - 38mm EF COCONUT CRACKER; 01TORTA IPANEMA 104 TUBOS EM W R Z 38 mm; 01TORTA MADRI 100 TUBOS RETA 38mm.	Por unidade	70	R$49.833,33	R$3.488.333,10
TOTAL LOTE 4 =========➔					**R$ 23.249.010,6600**
LOTE 5 – PAINEIS DE LED – FILMAGENS – TELÕES – TV – MONITORAMENTO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUT DOOR MACRO PORTE** Locação de Painel de led OUT DOOR macro porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 08 mts de largura por 06 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	144	R$21.206,85	R$3.053.786,40
2	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED IN DOOR** Locação de Painel de led IN DOOR macro porte de alta resolução, mínimo de 3.9	Diária/Unid.	140	R$22.365,48	R$3.131.167,20

	indoor em formato de telão com as medidas de 08 mts de largura por 06 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.				
3	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED** Locação de Painel de led OUT DOOR grande porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 06 mts de largura por 04 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	145	R$11.565,93	R$1.677.059,85
4	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED IN DOOR GRANDE PORTE** Locação de Painel de led IN DOOR grande porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 06 mts de largura por 04 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	150	R$10.965,93	R$1.644.889,50
5	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED IN DOOR GRANDE PORTE** Locação de Painel de led OUT DOOR médio porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 04 mts de largura por 03 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	137	R$5.114,21	R$700.646,77
6	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED IN DOOR MÉDIO PORTE** Locação de Painel de led IN DOOR médio porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 04 mts de largura por 03 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	140	R$5.957,96	R$834.114,40
7	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUT DOOR PEQUENO PORTE** Locação de Painel de led OUT DOOR pequeno porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 03 mts de largura por 02 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea	Diária/Unid.	135	R$3.636,18	R$490.884,30
8	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED IN DOOR**	Diária/Unid.	132	R$3.961,18	R$522.875,76

	Locação de Painel de led IN DOOR pequeno porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 03 mts de largura por 02 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.				
9	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUT DOOR MICRO PORTE** Locação de Painel de led OUT DOOR micro porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 02 mts de largura por 1,5 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	130	R$2.269,25	R$295.002,50
10	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED IN DOOR MICRO** Locação de Painel de led IN DOOR micro porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 02 mts de largura por 1,5 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	130	R$2.199,06	R$285.877,80
11	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED CURVO** Locação de Painel de led curvo OUT DOOR de alta resolução, mínimo de 3.9 out door em curvatura de 5 a 9 grau, positivo ou negativo, com placas de 0,50x1,00 de diâmetro. M2 por diária 1.030 R$ R$	M2 por diária	1030	R$1.404,28	R$1.446.408,40
12	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED CURVO IN DOOR** Locação de Painel de led curvo IN DOOR de alta resolução, mínimo de 3.9 in door em curvatura de 5 a 9 grau, positivo ou negativo, as placas de 0,50x1,00 de diâmetro.	M2 por diária	1030	R$1.339,28	R$1.379.458,40
13	**SERVIÇOS DE FILMAGEM COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO 1** Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para transmissão simultânea tipo 01, com 01 câmeras HD 4 k móvel, com gravação do material em dvd, sem edição.	Horas	1270	R$1.049,04	R$1.332.280,80
14	**SERVIÇOS DE FILMAGEM COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO 2** Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para transmissão simultânea tipo 02, com 02 câmeras HD,	Horas	1270	R$1.048,47	R$1.331.556,90

	sendo 01 fixa e 01 moveis com gravação do material em dvd, sem edição.				
15	**SERVIÇOS DE FILMAGEM COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO 3** Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para transmissão simultânea tipo 03, com 03 câmeras HD, sendo 01 fixa e 02 moveis com gravação do material em dvd, sem edição.	Horas	1270	R$1.218,92	R$1.548.028,40
16	**LOCAÇÃO DE DRONE PARA FILMAGEM** Locação de Drone para filmagem e transmissão simultânea: plataforma voadora com câmera fotográfica e de filmagem profissional para transmissão e gravação de imagens e fotos.	Horas	1270	R$1.637,73	R$2.079.917,10
17	**LOCAÇÃO DE TELÕES DE 100 POLEGADAS** Locação de Telões de 100 polegadas, com projetor de 3.500 anti-lumen, com suporte para projetor. Lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30.	Diária/Unid.	90	R$3.400,00	R$306.000,00
18	**LOCAÇÃO DE TELÕES DE 150 POLEGADAS** Locação de Telões de 150 polegadas, com projetor mínimo de 3.500 anti-lumen, com suporte para projetor e lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30.	Diária/Unid.	90	R$4.520,65	R$406.858,50
19	**LOCAÇÃO DE TELÕES DE 200 POLEGADAS C/PROJETOR** Locação de Telões de 200 polegadas, com projetor mínimo de 3.500 anti-lumen, com suporte para projetor e lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30.	Diária/Unid.	90	R$5.440,16	R$489.614,40
20	**LOCAÇÃO DE TELÕES DE 100 POLEGADAS C/PROJETOR** Locação de Telões de 100 polegadas, com projetor de 5.000 anti-lumen, com suporte para projetor. Lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30.	Diária/Unid.	90	R$3.966,46	R$356.981,40
21	**LOCAÇÃO DE TELÕES DE 150 POLEGADAS C/PROJETOR** Locação de Telões de 150 polegadas, com projetor mínimo de 5.000 anti-lumen, com suporte para projetor e lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30.	Diária/Unid.	90	R$6.252,28	R$562.705,20

22	**LOCAÇÃO DE TELÕES DE 200 POLEGADAS C/PROJETOR** Locação de Telões de 200 polegadas, com projetor mínimo de 5.000 anti-lumen, com suporte para projetor e lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30	Diária/Unid.	100	R$7.356,64	R$735.664,00
23	**LOCAÇÃO DE TV DE 50 POLEGADAS, 4K, LED** Locação de TV de 50 polegadas, 4k, led, com cabeamento de até 50 metros lineares da central de vídeo com suporte metálico regulável de 2 a 3 metros de altura.	Diária/Unid.	95	R$1.384,28	R$131.506,60
24	**LOCAÇÃO DE TV DE 70 POLEGADAS, 4K, LED** Locação de TV de 70 polegadas, 4k, led, com cabeamento de até 50 metros linear da central de vídeo com suporte metálico regulável de 2 a 3 metros de altura.	Diária/Unid.	90	R$2.583,03	R$232.472,70
25	**LOCAÇÃO DE TV DE 90 POLEGADAS, 4K, LED** Locação de TV de 90 polegadas, 4k, led, com cabeamento de até 50 metros linear da central de vídeo com suporte metálico regulável de 2 a 3 metros de altura.	Diária/Unid.	100	R$4.400,77	R$440.077,00
26	**LOCAÇÃO DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS TIPO 01** Locação de Monitoramento com câmeras tipo 01: Monitoramento semelhante ao olho vivo com 04 câmeras IP 1.3MP/ com 01 Speed dome, 1.3 Mp, Nvr para gravação de todo evento, sistema de enlace via rádio exclusivo para eventos, enviando as imagens de monitoramento. 01 monitor mínimo de 42 polegadas e técnico de plantão.	Diária/Unid.	68	R$8.520,85	R$579.417,80
27	**LOCAÇÃO DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS TIPO 02** Locação de Monitoramento com câmeras tipo 02: Monitoramento semelhante ao olho vivo com 08 câmeras IP 1.3MP/ com 01 Speed dome, 1.3 Mp, Nvr para gravação de todo evento, sistema de enlace via rádio exclusivo para eventos, enviando as imagens de monitoramento, 02 monitores mínimo de 42 polegadas e técnico de plantão.	Diária/Unid.	65	R$11.469,72	R$745.531,80
28	**LOCAÇÃO DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS TIPO 03**	Diária/Unid.	65	R$16.933,33	R$1.100.666,45

	Locação de Monitoramento com câmeras tipo 03: Monitoramento semelhante ao olho vivo com 12 câmeras IP 1.3MP/ comdome, 1.3 Mp, Nvr para gravação de todo evento, sistema de enlace via rádio exclusivo para eventos, enviando as imagens de monitoramento. 03 monitores mínimo de 42 polegadas e técnico de plantão.				
TOTAL LOTE 5 ==========➔					**R$ 27.841.450,3300**
LOTE 6 – PROJETOS DE COMBATE A INCENDIO E LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**SERVIÇOS DE 01 BRIGADISTA** Serviços de 01 BRIGADISTA, para atuar contra pânico/incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. Incluso no custo do serviço: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Serviço de 06 horas cada	920	R$549,77	R$505.788,40
2	**BRIGADISTAS, EQUIPE COMPOSTA POR 05 BRIGADISTAS** BRIGADISTAS, Equipe composta por 05 Brigadistas para atuar contra pânico/incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. Incluso no custo do serviço: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Serviço de 06 horas cada	652	R$2.919,09	R$1.903.246,68
3	**BRIGADISTAS, EQUIPE COMPOSTA POR 10 BRIGADISTAS** BRIGADISTAS, Equipe composta por 10 Brigadistas para atuar contra pânico/incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. Incluso no custo do serviço:	Serviço de 06 horas cada	650	R$5.422,74	R$3.524.781,00

	Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.				
4	**BRIGADISTAS, EQUIPE COMPOSTA POR 20 BRIGADISTAS** BRIGADISTAS, Equipe composta por 20 Brigadistas para atuar contra pânico/incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. Incluso no custo do serviço: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Serviço de 06 horas cada	625	R$10.336,38	R$6.460.237,50
5	**PROJETOS DE PÂNICO E INCÊNDIO PARA ATÉ 3.000** Projetos de pânico e incêndio para até 3.000 pessoas de público protocolado junto ao corpo de bombeiro, com acompanhamento de vistoria. (não está incluso as taxas do Corpo de bombeiro)	Por evento	110	R$7.071,98	R$777.917,80
6	**PROJETOS DE PÂNICO E INCÊNDIO DE 3.500 A 5.000** Projetos de pânico e incêndio de 3.500 a 5.000 pessoas de público, protocolado junto ao corpo de bombeiro, com acompanhamento de vistoria. (não está incluso as taxas do corpo de bombeiro)	Por evento	125	R$10.670,47	R$1.333.808,75
7	**PROJETOS DE PÂNICO E INCÊNDIO DE 5.500/10.000** Projetos de pânico e incêndio de 5.500 até 10.000 pessoas de público protocolado junto ao corpo de bombeiro, com acompanhamento de vistoria. (não está incluso as taxas do corpo de bombeiro)	Por evento.	127	R$16.974,87	R$2.155.808,49
8	**PROJETOS DE PÂNICOS E INCÊNDIO ACIMA 11.000** Projetos de pânicos e incêndio acima 11.000 pessoas de público protocolado junto ao corpo de bombeiro, com acompanhamento de vistoria. (não está incluso as taxas do corpo de bombeiro)	Por evento	85	R$20.666,70	R$1.756.669,50
9	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRA PREVENÇÃO DE PÂNICO** Locação de equipamentos pra prevenção de pânico e incêndio para até 3.000	Por evento	110	R$4.328,42	R$476.126,20

	pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.				
10	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRA PREVENÇÃO** Locação de equipamentos pra prevenção de pânico e incêndio para até 3.500 a 5.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	Por evento	105	R$6.352,28	R$666.989,40
11	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRA PREVENÇÃO DE PÂNICO DE PÂNICO** Locação de equipamentos pra prevenção de pânico e incêndio para até 5.500 a 10.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	Por evento	147	R$7.119,90	R$1.046.625,30
12	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRA PREVENÇÃO DE PÂNICO (11.000 PESSOAS)** Locação de equipamentos pra prevenção de pânico e incêndio acima de 11.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.	Por evento	80	R$9.051,91	R$724.152,80
TOTAL LOTE 6 ==========➔					**R$ 21.332.151,8200**
LOTE 7 – RÁDIO DE COMUNICAÇÃO – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO/CAMARIM P/EVENTO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL** Locação de Rádio comunicação profissional, com autorização da Anatel, acompanhado de fone de ouvido, bateria reserva e carregador.	Diária/Unid.	590	R$88,96	R$52.486,40
2	**LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO PVC** Locação de Cadeiras de plástico PVC.	Diária	7540	R$27,86	R$210.064,40
3	**LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO EM PVC** Locação de Mesas de plástico em PVC.	Diária	2735	R$35,99	R$98.432,65
4	**LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO 01** Locação de mobiliário tipo 01 composto por 01 arara, 02 mesas, 08 cadeiras, 01 espelho de corpo inteiro.	Diária/Unid.	362	R$2.334,10	R$844.944,20
5	**LOCAÇÃO DE PUFS NA MEDIDA DE 50X50X50 (CAL)** Locação de Pufs na medida de 50x50x50 (CAL) em cores diversas.	Diária	390	R$238,41	R$92.979,90
6	**LOCAÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PARA TRÊS LUGARES**	Diária	388	R$448,86	R$174.157,68

	Locação de Bancos de madeira para três lugares estilo rústico.				
7	**LOCAÇÃO DE SOFÁS DE DOIS LUGARES** Locação de Sofás de dois lugares em cores diversas.	Diária	388	R$411,08	R$159.499,04
TOTAL LOTE 7 =========➔					**R$ 1.632.564,2700**
LOTE 8 – EQUIPE DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**00000043215- PRODUTOR EXECUTIVO/ADMINISTRATIVO** Produtor executivo/administrativo para controle de tudo que se refere ao evento com formulário e relatório diários.	Por serviços de 06 horas	633	R$1.540,64	R$975.225,12
2	**00000043216- PRODUTOR TÉCNICO SOM, LUZ, LED, PARA FISCALIZ** Produtor técnico som, luz, led, para fiscalização de equipamentos, contatos, e controle de qualidade dos equipamentos bem como cronograma de horário de passagem de som, som mecânico e inserções de vídeos nos painéis de led.	Por serviços de 06 horas	650	R$1.480,72	R$962.468,00
3	**00000043217- COORDENADOR DE PRODUÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO** Coordenador de Produção de evento de pequeno porte, com 01 produtor de campo e 02 assistentes.	Por serviços de 06 horas	635	R$3.633,34	R$2.307.170,90
4	**00000043218- COORDENADOR DE PRODUÇÃO DE EVENTO DE MÉDIO** Coordenador de Produção de evento de médio porte, com 02 produtores de campo e 04 assistentes.	Por serviços de 06 horas	635	R$5.633,33	R$3.577.164,55
5	**00000043219- COORDENADOR DE PRODUÇÃO DE EVENTO DE GRANDE P** Coordenador de Produção de evento de grande porte, com 04 produtores de campo e 08 assistentes.	Por serviços de 06 horas	635	R$9.935,62	R$6.309.118,70
6	**00000043220- HOMENS/ MULHERES UNIFORMIZADOS PARA APOIO E O** Homens/ mulheres uniformizados para apoio e orientação de público em todos os setores do evento: nas portarias, backstage, estacionamentos.	Por serviços de 06 horas	3600	R$408,62	R$1.471.032,00
7	**00000043221- HOMENS/ MULHERES UNIFORMIZADOS PARA AUXILIAR** Homens/ mulheres uniformizados para auxiliar de serviços gerais e auxiliar de limpeza.	Por serviços de 06 horas	2100	R$378,62	R$795.102,00
8	**00000043222- LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DE CERIMONIAL E EVE**	Por serviços de 06 horas	390	R$1.249,55	R$487.324,50

	Locutor para apresentação de cerimonial e eventos.				
9	**00000043223- ATRAÇÃO ARTÍSTICA ESTADUAL: BANDA ESTILO PERC** Atração Artística Estadual: banda estilo percussão consagrada em nível estadual, composta por músicos aproximadamente 20 integrantes com instrumentação completa, profissionais, possuir estrutura de ônibus plotado, deve haver a aprovação dos artistas pela comissão organizadora, já incluso todas as despesas com transporte, translado, alimentação, abastecimentos de camarim.	Por apresentação mínima de 90 minutos.	150	R$33.449,43	R$5.017.414,50
10	**00000043224- APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA ESTADUAL: B** Apresentação De Atração Artística Estadual: banda baile consagrada em nível estadual, composta por músicos profissionais, bailarinos, cenário completo com painel de led, possuir estrutura de ônibus plotado com foto dos artistas, deverão ter carreira consagrada no estado, possuir cd e dvd já gravados além da aprovação dos artistas pela comissão organizadora, já incluso todas as despesas com transporte, translado, alimentação, abastecimento de camarim.	Por apresentação mínima de 90 minutos	150	R$126.505,66	R$18.975.849,00
11	**00000043225- APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA ESTADUAL** Apresentação De Atração Artística Estadual: banda estilo forró consagrada em nível estadual, composta por músicos profissionais, possuir estrutura de ônibus próprio e plotado com foto do artista, deve haver aprovação pela comissão organizadora, já incluso todas as despesas com transporte, translado, alimentação, abastecimento de camarim.	Por apresentação mínima de 90 minutos	135	R$126.505,66	R$17.078.264,10
12	**00000043226- APRESENTAÇÃO ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL: BAND** Apresentação Atração Artística Regional: banda estilo percussão, MPB, sertanejo ou Pop Rok, composta por 3 a 5 músicos, com toda instrumentação, deve haver aprovação pela comissão organizadora, já incluso todas as despesas com transporte, translado, alimentação, abastecimentos de camarim.	Por apresentação mínima de 90 minutos	167	R$28.311,79	R$4.728.068,93

13	**00000043227- SERVIÇOS DE FOTOGRAFO PROFISSIONAL COM EQUIPA** Serviços de fotografo profissional com equipamento digital profissional.	Serviço de 06 horas cada	480	R$2.220,46	R$1.065.820,80
14	**00000043228- SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO PROFISSIONAL** Serviços de bombeiro hidráulico profissional com um assistente para instalação, manutenção e desinstalação em eventos.	Serviço de 08 horas cada	570	R$822,98	R$469.098,60
15	**00000043229- SERVIÇOS DE GARÇOM/GARÇONETE UNIFORMIZADOS PR** Serviços de garçom/garçonete uniformizados profissionais para atender eventos de diversas modalidades.	Serviço de 04 horas cada	595	R$499,75	R$297.351,25
16	**00000043230- APRESENTAÇÃO MUSICAL CORAL COM 20 CANTORES E** Apresentação Musical Coral com 20 cantores e músicos. Inclui sistema de som profissional.	Diária/Unid.	87	R$10.372,36	R$902.395,32
17	**00000043231- PERSONAGENS TEMÁTICOS SERVIÇO INCLUI ATOR/ANI** Personagens Temáticos Serviço inclui ator/animador profissional, fantasias completas de alta qualidade e adereços cênicos.	Diária	180	R$4.668,94	R$840.409,20
18	**00000043232- DESFILE TEMÁTICO SERVIÇO INCLUI ELENCO MÍNIMO** Desfile Temático Serviço inclui elenco mínimo de 10 artistas profissionais, com fantasias estilo "parada" e coreografias ensaiadas.	Diária/Unid.	139	R$8.047,36	R$1.118.583,04
19	**00000043233- OFICINA INFANTIL EQUIPE COM NO MÍNIMO 04 MONI** Oficina Infantil Equipe com no mínimo 04 monitores e todo o material para as atividades (tintas, papéis, brinquedos).	Diária/Unid.	147	R$4.953,42	R$728.152,74
20	**00000043234- COMPETIÇÃO COM ANIMAIS, RODEIO TIPO 01 COMPOS** Competição com animais, rodeio tipo 01 composto por 30 metros de arquibancadas de 08 degraus, uma arena de 600 m², 06 bretes, iluminação de arena com 06 pirulitos de Q25, Q30 de 4 metros com 06 mini brut de 03 lâmpadas de led, 06 pares led 3 wats.	Diária/Unid.	25	R$154.736,61	R$3.868.415,25

21	**00000043235- COMPETIÇÃO COM ANIMAIS, RODEIO TIPO 02** Competição com animais, rodeio tipo 02 composto por 60 metros de arquibancadas de 08 degraus, uma arena de 600 m², 08 bretes, iluminação de arena com 08 pirulitos de Q25, Q30 de 4 metros com 08 mini brut de 03 lâmpadas de led, 08 pares led 3 wats, 08 moving 7R.	Diária/Unid.	29	R$234.312,46	R$6.795.061,34
22	**00000043236- COMPETIÇÃO COM ANIMAIS, RODEIO TIPO 03** Competição com animais, rodeio tipo 03 composto por 90 metros de arquibancadas em curvas de 08 degraus, uma arena de 600 m2, 08 bretes, iluminação de arena com 08 pirulitos de Q25, Q30 de 4 metros com 08 mini brut de 03 lâmpadas de led, 16 par led 3 wats, 16 moving 7R.e 08 super strobos.	Diária/Unid.	50	R$252.703,40	R$12.635.170,00
23	**00000043237- APRESENTAÇÃO EM TOUROS COMPOSTA POR 15 MONT** Apresentação em touros composta por 15 montarias, 01 juiz de pista com painel eletrônico, 01 capatas, 02 salva vidas, 01 assistente de pista, trato para animais e premiação para os três primeiros colocados com troféus e premiação em dinheiro, sendo 02 salários mínimos para primeiro colocados, 01 salário mínimo para segundo colocado e meio salário mínimo para terceiro colocado.	Diária/Unid.	35	R$158.145,66	R$5.535.098,10
24	**00000043238- APRESENTAÇÃO EM CAVALOS COMPOSTA POR 15 MONTA** Apresentação em cavalos composta por 15 montarias, 01 juiz de pista com painel eletrônico, 01 capatas, 01 madrinheira, 01 assistente de pista, trato para animais e premiação para os três primeiros colocados com troféus e premiação em dinheiro, sendo 02 salários-mínimos para primeiro colocado, 01 salário-mínimo para segundo colocado e meio salário-mínimo para terceiro colocado.	Diária/Unid.	30	R$163.145,66	R$4.894.369,80
25	**00000043239- APRESENTAÇÃO MISTA SENDO 15 MONTARIAS EM TOUR** Apresentação mista sendo 15 montarias em touros e 15 montarias em cavalos, 01 juiz de pista com painel eletrônico, 01 capatas, 02 salva vidas, 02 assistentes de pista, 01 madrinheira, trato para animais e premiação para os três primeiros	Diária/Unid.	44	R$175.920,76	R$7.740.513,44

	colocados das duas categorias com troféus e premiação em dinheiro, sendo 02 salários-mínimos para primeiro colocado, 01 salário mínimo para segundo colocado e meio salário mínimo para terceiro colocado.				
26	**00000043240- 01 LOCUTOR DE RECONHECIMENTO REGIONAL, ACOMPA** 01 locutor de reconhecimento regional, acompanhado de DJ, com todos os equipamentos, microfone sem fio, mesa de corte, computador, cdj, year fone.	Diária/Unid.	39	R$4.311,56	R$168.150,84
27	**00000043241- ATRAÇÃO ESPECIAL DE PISTA COM GLOBO SANTO, TO** Atração especial de pista com globo santo, todo automatizado com no mínimo três imagens.	Diária/Unid.	36	R$17.933,33	R$645.599,88
28	**00000043242- ATRAÇÃO ESPECIAL DE PISTA CARRETINHA SANTA.** Atração especial de pista carretinha santa.	Diária/Unid.	36	R$12.933,33	R$465.599,88
29	**00000043243- ATRAÇÃO ESPECIAL DE PISTA COM MOTOQUEIRO MALU** Atração especial de pista com motoqueiro maluco.	Diária/Unid.	39	R$14.125,00	R$550.875,00
30	**00000043244- ATRAÇÃO ESPECIAL DE PISTA TAXI MALUCO, COM PA** Atração especial de pista taxi maluco, com palhaço.	Diária/Unid.	32	R$6.866,67	R$219.733,44
31	**00000043245- APRESENTAÇÃO DE MINI-FAZENDA TIPO 1 COMPOSTA** Apresentação de mini-fazenda tipo 1 composta por 01 mini vaca, 01 mini touro, 01 mini cabrito, 01 mini burro, 01 mini pônei, 01 mini galinha, 01 casal de patos, e um galo, com estruturas coberta com lona antichama de no mínimo 150 m², com todos os minis currais, com trato, monitores, parte elétrica com refletores e placas de identificação.	Diária/Unid.	42	R$38.866,67	R$1.632.400,14
32	**00000043246- APRESENTAÇÃO DE MINI-FAZENDA TIPO 2 COMPOSTA** Apresentação de mini-fazenda tipo 2 composta por 02 mini vaca, 02 minis touro, 02 minis cabrito, 02 minis burro, 02 minis pônei, 20 animais diversos tipos galinha, galo, patos, marrecos, coelhos, com estruturas coberta com lona antichama de no mínimo 150 m², com todos os minis currais, com trato,	Diária/Unid.	47	R$15.933,33	R$748.866,51

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG CODAP

	monitores, parte elétrica com refletores e placas de identificação.				
TOTAL LOTE 8 =========➔					R$ 114.005.866,8700
LOTE 9 – PALCOS – PISOS – GRID – TESTEIRAS – PÓRTICO – PORTAIS					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE** Locação de Palco de pequeno porte, todo em estrutura de alumínio box truss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 08 de frente por 06 mts de profundidade, com pé direito de 6 mts de altura, 02 asas fly housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1,5 mts de altura do chão, cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiro de MG.	Diária/Unid.	267	R$11.156,38	R$2.978.753,46
2	**LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE** Locação de Palco de médio porte todo em estruturas de alumínio boxtruss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 10 de frente por 08 mts de profundidade, com pé direito de 7 mts de altura, 02 asas fly housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1,8 mts de altura do chão, cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiro de MG.	Diária/Unid.	275	R$ 14.944,34	R$ 4.109.693,50
3	**LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE** Locação de Palco de grande porte todo em estruturas de alumínio boxtruss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 12 de frente por 10 mts de profundidade, com pé direito de 8 mts de altura, 02 asas fly housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1.8 mts de altura do chão, cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiro de MG.	Diária/Unid.	304	R$ 19.314,57	R$ 5.871.629,28
4	**LOCAÇÃO DE PALCO DE HIPER PORTE** Locação de Palco de hiper porte todo em estruturas de alumínio boxtruss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 14 de frente por 12 mts de profundidade, com pé direito de 9 mts de altura, 02 asas fly housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1.8 mts de altura do chão, cobertura em lona antichama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do corpo de bombeiro de MG.	Diária/Unid.	140	R$24.791,70	R$3.470.838,00

5	**LOCAÇÃO DE CAMARINS 06 X 06 METROS** Locação de Camarins 06 x 06 metros em painéis de TS octanorm, porta, com cobertura em box ou tendas com piso alumínio com 10 cm de altura e carpete com ar condicionado.	Diária/Unid.	110	R$8.037,28	R$884.100,80
6	**LOCAÇÃO DE CAMARINS 05 X 05 METROS** Locação de Camarins 05 x 05 metros em painéis de TS octanorm, porta, com cobertura em box ou tendas com piso alumínio com 10 cm de altura e carpete com ar condicionado.	Diária/Unid.	100	R$7.361,52	R$736.152,00
7	**LOCAÇÃO DE CAMARINS 04 X 04 METROS** Locação de Camarins 04 x 04 metros em painéis de TS octanorm, porta, com cobertura em box ou tendas com piso alumínio com 10 cm de altura e carpete com ar condicionado.	Diária/Unid.	200	R$6.713,65	R$1.342.730,00
8	**LOCAÇÃO DE CAMARINS 03 X 03 METROS** Locação de Camarins 03 x 03 metros em painéis de TS octanorm, porta, com cobertura em box ou tendas com piso alumínio com 10 cm de altura e carpete com ar condicionado.	Diária/Unid.	90	R$5.824,82	R$524.233,80
9	**LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE** Locação de Grid para iluminação de palco de médio porte nas medidas de 10 a 08 metros de largura,08 metros de fundo, com pé direito de 05 metros de altura, todo em box Q30.	Diária/Unid.	207	R$9.334,29	R$1.932.198,03
10	**LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE** Locação de Grid para iluminação de palco de grande porte nas medidas de 16 a 18 metros de largura por 10 a 14 metros de fundo, com pé direito de 05 a 7 metros de altura, todo em box Q30 e Q50.	Diária/Unid.	205	R$10.878,99	R$2.230.192,95
11	**CONFECÇÃO DE TESTEIRA PARA PALCO DE PEQUENO PORTE** Confecção de Testeira para palco de pequeno porte nas medidas de 08 metros de largura por 0,50 por 1 metros de altura, sistema retangular, todo em box Q30. (Box locado por conta da contratada).	Diária/Unid.	215	R$5.795,27	R$1.245.983,05
12	**CONFECÇÃO DE TESTEIRA PARA PALCO DE MÉDIO PORTE**	Diária/Unid.	217	R$6.310,05	R$1.369.280,85

	Confecção de Testeira para palco de médio porte nas medidas de 10 metros de largura por 0,50 por 2 metros de altura, sistema retangular, todo em box Q30. (Box locado por conta da contratada).				
13	**CONFECÇÃO DE TESTEIRA PARA PALCO DE GRANDE PORTE** Confecção de Testeira para palco de grande porte nas medidas de 16 a 18 metros de largura por 0,50 por 3 metros de altura, sistema retangular, todo em box Q30. (Box locado por conta da contratada).	Diária/Unid.	100	R$9.251,91	R$925.191,00
14	**LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4, LATERAIS** Locação de Camarim 4x4, laterais de mínimo de 2,20 de altura, todo em octanorm, piso com base de madeira forrado com carpete, com chapas de madeira, porta com chave.	Diária/Unid.	135	R$6.092,06	R$822.428,10
15	**LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS PEQUENO PORTE** Locação de Pórtico/Portais pequeno porte, todo em box Q30 nas medidas de 02 a 04 mts de largura e 02 a 03 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado.	Diária/Unid.	140	R$2.971,41	R$415.997,40
16	**LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS MÉDIO PORTE** Locação de Pórtico/Portais médio porte, todo em box Q30 nas medidas de 03 a 06 mts de largura e 03 a 05 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado.	Diária/Unid.	90	R$4.191,03	R$377.192,70
17	**LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS GRANDE PORTE** Locação de Pórtico/Portais grande porte, todo em box Q30 nas medidas de 06 a 10 mts de largura e 04 a 06 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado.	Diária/Unid.	95	R$6.072,58	R$576.895,10
18	**LOCAÇÃO DE PISO TIPO 01** Locação de Piso tipo 01 em madeira reforçada até 10 centímetros do chão, com revestimento em carpete.	Diária/M².	1300	R$258,30	R$335.790,00
19	**LOCAÇÃO DE PISO TIPO 02** Locação de Piso tipo 02 em madeira reforçada até 10 centímetros do chão, com pintura das mesmas e sem carpete.	Diária/M².	1300	R$287,88	R$374.244,00
20	**LOCAÇÃO DE PISO TIPO 03** Locação de Piso tipo 03 para tablado ou camarote de 30 centímetros a 3 metros de	Diária/M².	1900	R$425,00	R$807.500,00

	altura do chão, com guarda corpo, escadas, corrimão, nas normas do CBMG, com balcão em box Q30, carpetado.				
21	**LOCAÇÃO DE PISO SUPERIOR TIPO 4** Locação de Piso superior tipo 4 em perfil de alumínio sistema de encaixe com madeira naval de 22MM antiderrapante com altura regulável 0,20 a 1 metro dentro das normas do CBMG.	Diária/M².	5700	R$641,73	R$3.657.861,00
22	**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS** Locação de Arquibancadas com assentos de 0,55 centímetros de largura, saindo do chão com 0,35 centímetros ou com passarela de até 1,20 de altura.	Diária/Mts linear.	4000	R$3.271,41	R$13.085.640,00
TOTAL LOTE 9 =========➔					R$ 48.074.525,0200

LOTE 10 – BANHEIROS – CONTAINERS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	**LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIROS FEMININO OU MASCULINO** Locação de Contêiner banheiros feminino ou masculino medido 6 mts de comprimento, por 2.40 de largura, 2.90 de altura, com 07 cabines individuais com vaso ou mictórios, com saídas de dejetos e entrada de água (acesso a rede de esgoto ou fossa e alimentação de água por conta do contratante).	Diária/Unid.	680	R$9.721,61	R$6.610.694,80
2	**LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIROS MISTOS** Locação de Contêiner banheiros mistos: (feminino e masculino) medido 6 mts de comprimento, por 2.40 de largura, 2.90 de altura, com 03 cabines individuais femininas e 03 masculinas com vaso e mictórios, entradas independentes para cada sexo, com saídas de dejetos e entrada de água (acesso a rede de esgoto ou fossa e alimentação de água por conta do contratante).	Diária/Unid.	670	R$11.270,85	R$7.551.469,50
3	**LOCAÇÃO DE CONTÊINER** Locação de Contêiner escritório/bilheteria/almoxarifado medido 6 mts de comprimento, por 2.40 de largura, 2.90 de altura, com infraestruturas necessárias para a utilização de cada setor.	Diária/Unid.	70	R$9.645,85	R$675.209,50
4	**LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIROS LUXO** Locação de Contêiner banheiros luxo para camarins e camarotes medido 2 mts de comprimento, por 2,40 de largura, 2.90 de	Diária/Unid.	94	R$8.358,92	R$785.738,48

	altura, composto por caixa d'agua de 300 litros, com vaso e caixa acoplada, pia e piso em mármore ou granito, iluminação e ar condicionado.				
5	**LOCAÇÃO DE CABINES DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE** Locação de Cabines de banheiros químicos PNE (portador de necessidades especiais).	Diária/Unid.	900	R$676,52	R$608.868,0
6	**LOCAÇÃO DE CABINES DE BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD** Locação de Cabines de banheiros químicos standard.	Diária/Unid.	8310	R$435,60	R$3.619.836,00
7	**LOCAÇÃO DE CABINES DE BANHEIROS QUÍMICOS LUXO** Locação de Cabines de banheiros químicos luxo.	Diária/Unid.	530	R$624,67	R$331.075,10
8	**LOCAÇÃO DE CARRETA BANHEIRO DE 14 METROS** Locação de Carreta banheiro de 14 metros, com 28 cabines de banheiros, com sistema de identificação feminino/masculino, vasos com caixas acopladas, piso de alumínio antiderrapante, com sistema para recebimento de água, e sistema de saída de dejetos, com iluminação, com mínimo de dois profissionais para cada serviço.	Serviços de 12 horas	330	R$15.050,00	R$4.966.500,00
9	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO MODULAR DUPLO LUXO** Locação de banheiro modular duplo luxo, nas medias de 2,40x1,20,2,40 (C,L,A) tanque de efluentes de 420 litros, caixa de água de 210 litros, peso 400 quilos, estruturas de alumínio, painel solar, autonomia hidráulica e elétrica, iluminação interna e externa, exaustor para circulação de ar, paredes termo acústicas, vaso com descarga econômica, pia em louça, espelho, torneira temporizada, dispenser em inox, lixeira com pedal, sinalização luminosa livre/ocupado, suporte externo para cadeado.	Serviços de 12 horas	400	R$9.793,96	R$3.917.584,00
TOTAL LOTE 10 ==========➔					**R$ 29.066.975,3800**
LOTE 11 – TORRES DE ILUMINAÇÃO – GERADORES – SONORIZAÇÃO – ILUMINAÇÃO – TORRES DE DELAY					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**LOCAÇÃO DE TORRES DE DELAY TIPO 01** Locação de Torres de delay TIPO 01, com sistema de sonorização com 02 caixas de	Diária/Unid.	140	R$7.133,92	R$998.748,80

	frequências altas e 02 de frequências baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio.				
2	**LOCAÇÃO DE TORRES DE DELAY TIPO 02** Locação de Torres de delay TIPO 02 com sistema de sonorização com 04 caixas de frequências altas e 04 de frequências baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio.	Diária/Unid.	110	R$10.999,64	R$1.209.960,40
3	**LOCAÇÃO DE TORRES DE DELAY TIPO 03** Locação de Torres de delay TIPO 03 com sistema de sonorização com 06 caixas de frequências altas e 06 de frequências baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio.	Diária/Unid.	110	R$15.155,14	R$1.667.065,40
4	**LOCAÇÃO DE TORRES DE DELAY TIPO 04** Locação de Torres de delay TIPO 04 com sistema de sonorização com 08 caixas de frequências altas e 08 de frequências baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio.	Diária/Unid.	110	R$19.228,26	R$2.115.108,60
5	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE MICRO PORTE** Locação de Grupo gerador de micro porte, de 50kva silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão.	Diária/Unid.	100	R$5.460,05	R$546.005,00
6	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE PEQUENO PORTE** Locação de Grupo gerador de pequeno porte, de 100kva silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão.	Diária/Unid.	230	R$7.494,14	R$1.723.652,20
7	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE MÉDIO PORTE** Locação de Grupo gerador de médio porte, de 180kva silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão.	Diária/Unid.	140	R$9.573,31	R$1.340.263,40
8	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE GRANDE PORTE** Locação de Grupo gerador de grande porte, de 260 kva silenciado, com cabeamento para uma distância de 30	Diária/Unid.	98	R$11.679,94	R$1.144.634,12

	metros, trifásico e neutro, técnico de plantão.				
9	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE MACRO PORTE** Locação de Grupo gerador de macro porte, de 360kva silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão.	Diária/Unid.	90	R$14.689,26	R$1.322.033,40
10	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MACRO PORTE** Locação de Sonorização de macro porte, com 48 caixas de frequência alta Lan Harrey e 48 Caixas de Frequências Baixas, 02 mix digital mínimo de 56 canais, 16 monitores de chão, 36 vias de fones, mínimo de 02 amplificadores para cada instrumento, guitarra, baixo, teclado, com todos os microfones para atender atrações nacionais ao vivo.	Diária/Unid.	155	R$18.224,78	R$2.824.840,90
11	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE** Locação de Sonorização de grande porte, com 24 caixas de frequências altas Lan Harrey e 24 Caixas de Frequências Baixas, 02 mix digital mínimo de 48 canais, 08 monitores de chão, 18 vias de fones, mínimo de 01 amplificadores de instrumentos, guitarra, baixo, teclado, com todos os microfones para atender atrações nacionais ao vivo.	Diária/Unid.	217	R$19.775,31	R$4.291.242,27
12	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE** Locação de Sonorização de médio porte, com 12 caixas de frequências altas Lan Harrey e 12 Caixas de Frequências Baixas, 01 mix digital mínimo de 32 canais, 04 monitores de chão, 18 vias de fones, mínimo de 01 amplificadores de instrumentos, guitarra, baixo, teclado, com todos os microfones para atender atrações regionais ao vivo.	Diária/Unid.	235	R$12.124,52	R$2.849.262,20
13	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE** Locação de Sonorização de pequeno porte, com 06 caixas de frequências altas Lan Harrey e 06 Caixas de Frequências Baixas, 01 mix digital mínimo de 24 canais, 02 monitores de chão, 08 vias de fones, com todos os microfones para atender atrações regionais ao vivo.	Diária/Unid.	285	R$12.226,53	R$3.484.561,05

14	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE** Locação de Sonorização de micro porte, com 02 caixas de frequências altas Lan Harrey e 02 Caixas de Frequências Baixas, 01 mix digital mínimo de 08 canais, com 02 microfones, 02 pedestais para atender palestra 02 dois músicos para apresentação acústica.	Diária/Unid.	277	R$6.909,67	R$1.913.978,59
15	**LOCAÇÃO DE 02 CAIXA AMPLIFICADAS** Locação de 02 caixa amplificadas ativas com pedestal, com 01 microfone com fio, e sistema para pen drive ou bluetooth para áudio sem operador.	Diária/Unid.	267	R$2.898,68	R$773.947,56
16	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MACRO PORTE** Locação de Iluminação de macro porte com 48 par 64, 64 pares led, 36 moving beam 7 R, 48 moving wash, 24 elipsoidal, 08 varas de acl, 12 mini-brut 06 lâmpadas, 224 ribaltas3.000, 18 strobos, 08 máquinas fumaça, mesa MA original, com técnico para operar e programar.	Diária/Unid.	157	R$20.918,59	R$3.284.218,63
17	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** Locação de Iluminação de grande porte com 24 par 64, 32 pares led, 18 moving beam 7 R, 12 moving wash, 12 elipsoidal, 02 varas de acl, 06 mini-brut 06 lâmpadas, 12 ribalta 3.000, 10 strobos, 03 máquinas fumaça, mesa MA original, com técnico para operar e programar.	Diária/Unid.	267	R$15.937,33	R$4.255.267,11
18	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE** Locação de Iluminação de medio porte com 12 par 64, 16 pares led, 12 moving beam 7 R, 01 varas de acl, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 04 strobos, 01 máquina fumaça, mesa avolayte original, com técnico para operar e programar.	Diária/Unid.	295	R$12.875,78	R$3.798.355,10
19	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE** Locação de Iluminação de pequeno porte com, 08 pares led, 04 moving bean 7 R, 01 máquina fumaça, mesa controladora, com técnico para operar e programar.	Diária/Unid.	285	R$9.406,83	R$2.680.946,55
20	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE COM** Locação de Iluminação de micro porte com, 08 pares led, com técnico para operar e programar.	Diária/Unid.	277	R$5.097,55	R$1.412.021,35

21	**LOCAÇÃO DE PARTE ELÉTRICA DE GRANDE PORTE** Locação de Parte Elétrica de Grande Porte, instalação, manutenção e desmontagem de parte elétrica para evento temporário, com 30 refletores HQI de 100 watts de led, 30 pontos de AC de 110, 10 pontos de AC 220, 30 pontos de boquilhas para lâmpadas de 110/220, com 03 eletricista de plantão durante o evento.	Unid. por evento de até 04 dias	102	R$17.623,47	R$1.797.593,94
22	**LOCAÇÃO DE PARTE ELÉTRICA DE MÉDIO PORTE** Locação de Parte Elétrica de Médio Porte, instalação, manutenção e desmontagem de parte elétrica para evento temporário, com 20 refletores HQI de 100 watts de led, 30 pontos de AC de 110, 06 pontos de AC 220, 30 pontos de boquilhas para lâmpadas de 110/220, com 02 eletricista de plantão durante o evento.	Unid. por evento de até 04 dias	110	R$14.271,92	R$1.569.911,20
23	**LOCAÇÃO DE PARTE ELÉTRICA DE PEQUENO PORTE** Locação de Parte Elétrica de Pequeno Porte, instalação, manutenção e desmontagem de parte elétrica para evento temporário, com 10 refletores HQI de 100 watts de led, 20 pontos de AC de 110, 02 pontos de AC 220, 20 pontos de boquilhas para lâmpadas de 110/220, com 01 eletricista e plantão durante o evento.	Unid. por evento de até 04 dias	120	R$11.885,82	R$1.426.298,40
24	**LOCAÇÃO DE SKY WALKER REFLETOR DE GRANDE POTÊNCIA** Locação de SKy Walker Refletor de grande potência para uso em ambiente externo. Projeta facho de luz branca, que pode ser visto de uma distância de até 10 km (dependendo das condições climáticas). Conta movimento PAN (direita-esquerda) e possui regulagem de inclinação. Utiliza uma lâmpada de xenon de alto brilho. Tipo: projetor skywalker 4000W, Lâmpada: Xenon XBO 4000W, Movimento: Pan 90º, Efeito: Single Bean, Visualização: 6 a 10 Km, dependendo do tempo, Potência total da lâmpada: 4.000 W.	Diária/Unid.	295	R$3.161,18	R$932.548,10
25	**LOCAÇÃO DE CONJUNTO COM 30 DE HQI DE LED 300 WATS** Locação de conjunto com 30 de HQI de led 300 wats RGB, para iluminação de cenografia, 30 extensões com cabos PP de	Diária/Unid.	90	R$12.500,00	R$1.125.000,00

	4 mll de 20 metros cada e nepawer com disjuntores para cada 05 HQI, montagem, desmontagem e manutenção durante os eventos.				
26	**LOCAÇÃO DE CONJUNTO COM 30 DE HQI DE LED 200 WATS** Locação de conjunto com 30 de HQI de led 200 wats RGB, para iluminação de cenografia, 30 extensões com cabos PP de 4 mll de 20 metros cada e nepawer com disjuntores para cada 05 HQI, montagem, desmontagem e manutenção durante os eventos.	Diária/Unid.	90	R$12.100,00	R$1.089.000,00
27	**LOCAÇÃO DE CONJUNTO COM 30 DE HQI DE LED 100 WATS** Locação de conjunto com 30 de HQI de led 100 wats RGB, para iluminação de cenografia, 30 extensões com cabos PP de 4 mll de 20 metros cada e nepawer com disjuntores para cada 05 HQI, montagem, desmontagem e manutenção durante os eventos.	Diária/Unid.	90	R$10.908,60	R$981.774,00
28	**SERVIÇOS DE ELETRICISTA PROFISSIONAL** Serviços de eletricista profissional com um assistente para instalação, manutenção e desinstalação em eventos.	Serviço de 08 horas cada	570	R$2.689,25	R$1.532.872,50
TOTAL LOTE 11 =========➔					**R$ 54.091.110,7700**
LOTE 12 – DECORAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**LOCAÇÃO DE ARABESCO ESTRELA ESTRUTURA DE AÇO** Locação de Arabesco Estrela Estrutura de aço carbono com pintura (80 cm), contorno em neon de LED à prova d'água (20V-726W) em várias cores.	Diária/Unid.	1275	R$326,70	R$416.542,50
2	**LOCAÇÃO DE ARABESCO COMETA ESTRUTURA DE AÇO** Locação de Arabesco Cometa Estrutura de aço carbono com pintura (1,80m x 1,20m), contorno em neon de LED à prova d'água (20V-726W).	Diária/Unid.	1275	R$421,66	R$537.616,50
3	**LOCAÇÃO DE FIGURA ALADA** Locação de Figura Alada Estrutura de aço carbono com pintura (1,60m x 1,00m), contorno em neon de LED à prova d'água (20V-726W).	Diária/Unid.	1275	R$515,97	R$657.861,75
4	**LOCAÇÃO DE CENÁRIO TEMÁTICO** Locação de Cenário Temático Conjunto de 6 peças em aço carbono com pintura	Diária/Unid.	235	R$1.566,67	R$368.167,45

	(2,00m x 1,10m), contorno em neon de LED.				
5	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA CÔNICA** Locação de Estrutura Cônica LED Estrutura cônica de 11m, coberta por cordões de LED, base em alumínio com grama sintética.	Diária/Unid.	136	R$20.211,79	R$2.748.803,44
6	**LOCAÇÃO DE ÁRVORE SINTÉTICA** Locação de Árvore Sintética Pinheiro sintético de 2,5m com base quadrada. Acompanha kit de decoração temático.	Diária/Unid.	129	R$5.066,53	R$653.582,37
7	**LOCAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO** Locação de Letreiro Luminoso Estrutura em metalon (1,4m x 12m), coberto com neon de LED à prova d'água para formar frases personalizadas.	Diária/Unid.	67	R$14.989,81	R$1.004.317,27
8	**LOCAÇÃO DE TÚNEL DE LUZES** Locação de Túnel de Luzes Estrutura sequencial em aço (formato arcos com postes reguláveis de 4 a 5,5m), iluminados com cordões de LED.	Diária/Unid.	2550	R$3.485,80	R$8.888.790,00
9	**LOCAÇÃO DE REFLETOR DE LED** Locação de Refletor de LED Refletor de LED de 100 watts, à prova d'água, disponível em branco frio/morno, azul, verde, amarelo, vermelho e rosa.	Diária/Unid.	685	R$268,47	R$183.901,95
10	**LOCAÇÃO DE EFEITO CASCATA** Locação de Efeito Cascata Conjunto composto por 8 tubos de LED à prova d'água.	Diária/Unid.	5285	R$1.506,06	R$7.959.527,10
11	**LOCAÇÃO DE CORDÃO/MANGUEIRA LED CORDÃO DE 30 M** Locação de Cordão/Mangueira LED Cordão de 30 metros com 100 LEDs, conector macho/fêmea, à prova d'água.	Diária/Unid.	5390	R$128,67	R$693.531,30
12	**LOCAÇÃO DE CASCATA DE LED CORTINA DE LUZ** Locação de Cascata de LED Cortina de luz com 10 metros de largura e 400 lâmpadas de LED à prova d'água, 220v.	Diária/Unid.	5620	R$348,75	R$1.959.975,00
13	**LOCAÇÃO DE FITA NEON DE LED FITA NEON** Locação de Fita Neon de LED Fita neon modelo 2835 com 120 LEDs por metro, dimensões 8x16 mm.	Diária/Unid.	3585	R$522,89	R$1.874.560,65
14	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO CÊNICO ESTRUTURA EM METALON** Locação de Veículo Cênico Estrutura em metalon e madeira, com fita de LED (4m x 1,5m), com assentos para fotos.	Diária/Unid.	145	R$32.110,69	R$4.656.050,05

15	**LOCAÇÃO DE ESCULTURA GIGANTE ESTRUTURA DE 3M** Locação de Escultura Gigante Estrutura de 3m de altura em fibra ou metalon, com base de instalação.	Diária/m2.	55	R$15.839,06	R$871.148,30
16	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE EFEITOS** Locação de Máquina de Efeitos Equipamento profissional para projeção de efeitos, com vazão de até 50 cm de diâmetro.	Diária/m2.	105	R$5.358,92	R$562.686,60
17	**LOCAÇÃO DE MALHAS TIPO 01** Locação de MALHAS Tipo 01 Decoração, ambientação ou cenografia de espaços diversos. Já incluso madeiras, grampos, arames, bolinhas de gude, costuras.	M² por diária	5590	R$31,95	R$178.600,50
18	**LOCAÇÃO DE MALHAS TIPO 02** Locação de MALHAS TIPO 02 Envelopamento de box Truss Q15, Q30, Q50 e P38 para decoração, ambientação ou cenografia de espaços diversos. Já incluso madeiras, grampos, arames, bolinhas de gude, costuras.	ML.	4580	R$44,21	R$202.481,80
TOTAL LOTE 12 =========➔					**R$ 34.418.144,5300**
TOTAL GLOBAL R$ =======➔					**R$ 391.934.899,3200**

OBS: A empresa precisa ter a estrutura regularizada para iniciar o evento.

4.1.1. Os itens descritos acima terão aceitação de serviços "equivalentes ou superiores", conforme Jurisprudência Pátria.

4.1.2. Os detalhes listados na presente especificação são considerados essenciais e balizadores para manter o padrão de qualidade estabelecido pelo Consórcio, dessa forma, requisito básico para conferir conformidade ou não conformidade por meio de aprovação/reprovação técnica do serviço na oportunidade do recebimento.

4.1.3.O custo total estimado da contratação é R$ 391.934.899,32 (trezentos e noventa e um milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

4.1.4 Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do custo estimado da contratação e das quantidades foram apurados nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, como consta na fase interna do Processo Licitatório nº 05/2026.

5. DA ENTREGA E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, no prazo de até 10 (dias) úteis, da solicitação ou emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, durante o prazo de vigência da

Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses, não gerando obrigação de contratação imediata ou integral.

5.2. A empresa registrada deverá realizar a entrega, montagem, instalação, operação, apoio técnico, desmontagem e retirada (mobilização e desmobilização) das estruturas, equipamentos e materiais, bem como disponibilizar a equipe de apoio necessária, nos locais, datas e horários definidos pela Administração, conforme especificações constantes na Ordem de Serviço.

5.3. O prazo para mobilização e início da execução dos serviços será definido em cada demanda específica, observado prazo mínimo razoável, considerando a complexidade do evento, não podendo ultrapassar o limite estabelecido na Ordem de Serviço, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

5.4. Todos os materiais, estruturas e equipamentos fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, atendendo às normas técnicas aplicáveis, inclusive as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros, legislação trabalhista, sanitária e demais exigências legais pertinentes.

5.5. A entrega e execução dos serviços somente serão consideradas concluídos após a verificação e aceite formal do fiscal do contrato, designado pela Administração.

5.6. A contratada deverá garantir a qualidade, segurança, funcionalidade e conformidade técnica de todos os serviços prestados, estruturas, equipamentos, materiais e recursos humanos disponibilizados durante toda a realização do evento.

5.7. A garantia dos serviços compreenderá o período integral de execução de cada evento, incluindo montagem, operação, apoio técnico e desmontagem, obrigando-se a contratada a corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e de forma imediata, qualquer falha, defeito, inadequação ou irregularidade constatada.

5.8. A contratada será inteiramente responsável por danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público e privado, decorrentes da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.9. Caso sejam identificadas não conformidades durante a execução dos serviços, a contratada deverá saná-las imediatamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

5.10. A garantia dos serviços não exclui a responsabilidade civil, administrativa e técnica da contratada, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.11. O recebimento dos serviços ocorrerá de forma provisória, durante a execução do evento, para verificação da conformidade com as especificações contratadas, e de forma definitiva, após o encerramento do evento e a completa desmobilização, mediante atesto do fiscal do contrato.

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG CODAP

5.12. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada quanto a eventuais falhas ou irregularidades identificadas posteriormente, dentro dos limites legais.

5.13. A Contratada deverá dar total garantia do serviço, ficando às suas expensas toda e qualquer adequação na prestação dos serviços de acordo com os termos estabelecidos neste Termo de Referência, estando sujeita às normas e exigências da Legislação em vigor.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada conforme o quadro descrito no item 4.

6.2. Em caso de assinatura de contrato, o fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas solicitações de serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecido neste edital.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da efetiva prestação dos serviços, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, com a indicação dos dados bancários junto ao Banco do Brasil, ou, se optar, via boleto bancário, podendo o Contratante solicitar os comprovantes de prestação dos serviços.

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O critério de julgamento das propostas deverá ser menor preço POR LOTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Obrigações da Administração, que são em regra:

9.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no seu edital e seus anexos;

9.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação de serviço, para que seja reparado ou corrigido;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.1.6. Fornecer a contratada todos os dados, documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, sem nenhuma responsabilidade à contratada caso enviada intempestivamente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Principais obrigações a serem atendidas pela empresa para a execução do objeto:

10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e aceitar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, no prazo estabelecido no edital;

10.1.2. Fornecer os serviços conforme condições, especificações e preços registrados;

10.1.3. Respeitar e seguir as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

10.1.4. O contratado se compromete a manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, Federal, Estadual, certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS apresentando mensalmente junto a Nota Fiscal;

10.1.5. A Contratada deverá manter, durante todo o curso contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço;

10.1.7. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados com a entrega dos serviços;

10.1.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;

10.1.9. Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários, e visitantes da Prefeitura e/ou outros órgãos públicos;

10.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços licitados;

10.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

12.1. A economicidade a ser obtida pelo Consórcio, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o "MENOR PREÇO POR LOTE". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração buscará obter a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação aos serviços ofertados pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o "MENOR PREÇO POR LOTE" e que atendam as especificações do Edital.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

14. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

14.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

14.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções.

14.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

15. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Ente Público poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.

15.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, por meio de instrumentos de controle.

15.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

15.6. O fiscal do contrato, sempre que entender necessário, anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.7. O fiscal técnico do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. (art. 117, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, sempre após a realização da prestação do serviço.

16.2. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

16.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

16.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação de habilitação.

16.8. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

16.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser exigida garantia de execução da contratada, a critério da Administração, apenas quando da formalização de contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

18.2. A exigência da garantia de execução ficará condicionada à complexidade, vulto, riscos envolvidos e características específicas de cada evento, devidamente justificada no respectivo processo de contratação e indicada na Ordem de Serviço ou instrumento contratual.

18.3. Quando exigida, a garantia de execução corresponderá a até 5% (cinco por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser elevada para até 10% (dez por cento), nas hipóteses legalmente previstas, conforme art. 96, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

18.4. A garantia poderá ser prestada, a critério da contratada, sob uma das seguintes modalidades, nos termos do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

18.4.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
18.4.2. seguro-garantia;
18.4.3. fiança bancária.

18.5. A garantia de execução deverá ser apresentada no prazo definido no instrumento contratual, como condição para o início da execução dos serviços, permanecendo válida até a completa execução do objeto, incluindo a desmontagem das estruturas, a desmobilização da equipe e o recebimento definitivo dos serviços.

18.6. A garantia prestada assegurará o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, abrangendo, inclusive, eventuais prejuízos decorrentes de inadimplemento, execução parcial, atraso, danos a terceiros, danos ao patrimônio público ou privado, multas contratuais e demais sanções pecuniárias, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

18.7. A garantia poderá ser executada total ou parcialmente pela Administração nas hipóteses de descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.8. Após a execução integral do objeto, comprovada a adequada prestação dos serviços e inexistindo pendências, a garantia será liberada ou restituída, no prazo e condições estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.

18.9. A exigência de garantia de execução não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas ou danos verificados durante ou após a execução dos serviços, nem substitui a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
19.1.3.Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
19.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
19.1.4.Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
19.1.5.Fraudar de qualquer forma a licitação;
19.1.6.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
19.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
19.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
19.1.7.Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
19.1.8.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1.Advertência;

19.2.2.Multa;

19.2.3.Impedimento de licitar e contratar e;

19.2.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1.A natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2.As peculiaridades do caso concreto;

19.3.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4.Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.5. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto/contrato licitado.

19.6. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato licitado.

19.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 7 (sete) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.11.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.12.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores preferencialmente estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.13.Caberá recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 7 (sete) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.14.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.15.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.16.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

20.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

20.1.1.No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

20.1.2.Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

20.1.3.No caso de **sociedade empresária** ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

20.1.4.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

20.1.5.No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

20.1.6.No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

20.1.7.No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização.

20.1.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

20.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.23.15.Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

3.23.16.Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.23.17.Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS).

3.23.18.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. E Certidão expedida com base na Portaria MTP n.º 667, de 08 de novembro de 2021.

3.23.19.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

3.23.20.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos **Tributos Municipais**, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada, comprovada pela apresentação de certidão mobiliária/imobiliária emitida pela Secretaria competente do respectivo Município.

3.23.21.Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação.

3.24. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.24.1. Certidão Negativa de **falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

3.24.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

3.24.3. **Balanço Patrimonial** e Demonstração de Resultado de Exercício, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, nos termos do art. 69, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 assinados por profissional habilitado da área contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados nos órgãos de controle.

3.24.4. Destaca-se que a apresentação do balanço patrimonial é obrigatória, inclusive para as empresas ME/EPP ou equiparadas, ficando dispensada de apresentação APENAS em licitações cujo objeto se trate de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

3.24.5. As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do §1 do art. 65 da Lei 14.133/2021.

3.24.6. Comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa mediante a aplicação das seguintes fórmulas e obtendo como resultado o valor de:

Folha Nº
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG CODAP

ÍNDICE	CÁLCULO	RESULTADO
Liquidez Corrente	AC / PC	Deverá ser >= (maior ou igual) a 1,00 (um).
Liquidez Geral	(AC + RLP) / (PC + ELP)	Deverá ser >= (maior ou igual) a 1,00 (um).
Solvência Geral	AT / (PC + ELP)	Deverá ser >= (maior ou igual) a 1,00 (um).

3.24.7. A Administração tem que contratar com empresas que tenham condições financeiras satisfatórias de atendimento do objeto, sendo que a melhor forma de se diagnosticar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública.

3.24.8. A lei tem o caminho de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar compromissos, ou no mínimo condições a curto prazo.

3.24.9. No caso do objeto licitado, em que a demanda por recursos é grande devido a execução do objeto, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário.

3.24.10. Diante disso, e em consonância com o entendimento do TCE-MG, é estabelecido que os índices adotados no Edital devem retratar situação financeira equilibrada e possibilitar o aumento do universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00.

3.24.11. Assim, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA do licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco o próprio cumprimento das obrigações decorrentes deste certame.

3.24.12. Os índices acima foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo com os recursos disponíveis de curto prazo. O índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não é detentora de recursos financeiros para honrar as suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

3.24.13. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

3.24.14. Os índices estabelecidos permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, e foram estabelecidos com base em valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

3.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.25.1. Declaração unificada subscrita pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO V deste Edital.

3.25.2.Atestado(s) de capacidade técnica em nome do licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado. Os atestado(os)/declaração(ões) deverão conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelos mesmos.

3.25.3. Comprovante de Registro da Empresa e dos Responsáveis Técnicos na entidade profissional competente, no caso o – CRA – Conselho Regional de Administração, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 01/2003 – CFA – Plenário do Conselho Federal de Administração, de 11 de dezembro de 2003, que "tornou obrigatório, nos temos do artigo 15 da lei 4.769/65 e lei 6.839/80, o registro de empresas prestadoras de "Organização e Realização de Eventos."

3.25.4. Comprovação de cadastro, válido e vigente, no Ministério do Turismo, categoria: "Organizadora de Eventos" e "Prestadora de Infraestrutura de Apoio para Eventos", na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar.

3.25.5. Comprovação de registro de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA dos engenheiros: em segurança do trabalho, eletricista e civil ou mecânico; Certidão de responsabilidade técnica do(s) responsável(eis) técnico (s) emitida pelo no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia– CREA/CAU e Anotação de desempenho de cargo e função no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, de seus respectivos responsáveis técnicos.

3.25.6. A comprovação de que o profissional responsável pertença ao quadro da empresa deverá ser feita através da respectiva Carteira de Trabalho, Certidões do CFT, do Contrato

Social, no caso de sócios, ou do Contrato de Prestação de Serviços. Os licitantes deverão apresentar Certificado de cadastramento no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais nos termos da legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente no estado de Minas Gerais.

3.25.7. Para o lote 04: Indicação Blaster Pirotécnico, através da apresentação da Carteira de Blaster emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Licença de Atividade da Empresa emitida pela Polícia Civil de Minas Gerais e Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro.

3.25.8. Para o lote 10: A licitante deverá apresentar: Licenciamento Ambiental ou sua dispensa, também deverá possuir estação de tratamento de dejetos ou contrato com empresa que o faça, comprovação que possui transporte adequado de dejetos para o destino de descarte ou contrato com empresa comprovando o mesmo. Também deverá ser apresentado declaração, subscrita pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, assegurando que fará o recolhimento e descarte adequado dos resíduos na forma dos ditames legais vigentes.

3.25.9. Para o lote 08 deverá ser apresentado:

I-Comprovação de possuir profissional(is) de nível superior habilitado(s) na área de Medicina Veterinária, devidamente registrado(s) no CRMV, que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) durante a execução dos eventos, assegurando o cumprimento das normas legais de bem-estar e proteção animal.

II-Certidão de regularidade profissional expedida pelo CRMV do estado de origem do profissional e da empresa (quando aplicável).

IV- Declaração formal emitida pela licitante, comprometendo-se a cumprir integralmente as normas de bem-estar animal, higiene, segurança e manejo previstas na Lei Federal nº 13.364/2016, no Decreto Federal nº 10.519/2020, e nas normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

V- Certidão de registro da empresa junto ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, válida e compatível com as atividades relacionadas à realização de eventos com animais.

3.25.10. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

3.25.11. Para todas as estruturas físicas e sanitárias (lotes 1,2,5,8,9,10,11,12) deverá ser apresentado certificados de capacitação profissional dos trabalhadores envolvidos na montagem e desmontagem das estruturas, contemplando NR-10 (segurança em eletricidade) e NR-35 (trabalho em altura).

3.25.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

3.25.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

3.25.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, ocorrerá a adjudicação do licitante vencedor.

4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.23. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Codap para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

07.001.001.04.122.0006.1.006 – Manutenção das Atividades do Codap
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.001.001.04.122.0027.1.036 – Programa Estrutura de Eventos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conselheiro Lafaiete, 01 de abril de 2026.

_____
Renata Coelho Gonçalves de Souza
Diretora de Planejamento

De acordo,

_____
Maria Karin Candida Nogueira
Diretora Administrativa

ANEXO III - MAPA DE RISCO

PROCESSO LICITATÓRIO N°.05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°.02/2026

Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação.	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos Bens/Serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021.	Equipe de apoio
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do TCU, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros	Equipe de apoio
	Adotar como parâmetro de orientação as considerações feitas pelo órgão Técnico e pelo relator do processo 1141265/TCE/MG	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação relevante, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Agente de Contratação
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	

	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens/serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei n. 14133/2021	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame	Agente de Contratação
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos Bens/Serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação.	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pela licitação no caso dela ser deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Equipe de apoio
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG CODAP

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens/serviços.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021.	Equipe de apoio
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2° e 4° do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato.	Gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Gestão de contratos administrativos
Risco 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens/serviços	
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Equipe de apoio
Ações preventivas/Setor responsável	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Gestão de contratos administrativos

Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Impossibilidade de entrega dos bens/serviços, após a emissão da Ordem de Compra, por restrições do próprio Município (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro item, interferências com outras atividades etc.).	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens/serviços.	
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, relacionados a variação de mercado, ou outros custos que poderão ser reclamados pela Contratada.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Verificar junto ao setor competente no Município, antes da emissão da Ordem de Compra, se há algum impedimento para início da sua execução.	Setor de licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Suspender a emissão da Ordem de Compra, solicitando que a Contratada não inicie os trabalhos, ou realize a mobilização até que a autorização seja novamente liberada.	Gestão de contratos administrativos
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização técnica
Risco 07		
Risco:	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação do Município.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega dos itens.	

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG
CODAP

Ações preventivas/Setor responsável:	Elaboração dos projetos básicos e/ou executivos de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pelo ente consorciado.	Setor de licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
Risco 08		
Risco:	Entrega dos bens/serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para cada item.	
	Atrasos para entrega dos itens	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalização rigorosa na entrega, com base nas especificações técnicas e normas vigentes.	Fiscalização técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitação
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum problema verificado.	Fiscalização técnica
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestão de contratos administrativos
Risco 09		
Risco:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para entrega dos bens/serviços.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas	-

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG CODAP

Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
Risco 10		
Risco:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Setor de Licitação
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitação
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos do Art. 8º e seguintes da Instrução Normativa n° 04/2023 Codap, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Gestão de contratos administrativos
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Gestão de contratos administrativos
	Reter o pagamento das medições, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Ações de contingência/Setor responsável:	Eventual rescisão contratual	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 11		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atrasos para entrega dos itens.	
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para execução do objeto preferencialmente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Contabilidade/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do contrato pela Contratada	Gestão de contratos administrativos
Risco 12		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega do bem.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para cada item.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitações

Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Gestão de Contratos

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

_____

Agente público da área técnica responsável pela elaboração

ANEXO IV – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°.05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°.02/2026

Ao

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP

Att. Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento temporário de estruturas, equipamentos, materiais diversos e equipe de apoio, incluindo mobilização e desmobilização, destinados à realização de eventos institucionais, culturais e artísticos para atender o Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP) e os Municípios Consorciados, período de 12 (doze) meses.

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? **SIM** ( ) **NÃO** ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CEP:	
CIDADE:	
ESTADO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	**FAX**:
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE**:
BANCO DA LICITANTE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

LOTE X – XXXX					
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
Valor total (por extenso)				R$	

A Empresa ..... DECLARA que:

1) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos equipamentos em embalagens adequadas.



2) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3) Que não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4) Que o prazo de início da prestação dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo II – Termo de Referência do Edital a contar do recebimento, da ordem de compra ou documento similar.

5) Todos os serviços serão avaliados, sob pena de não aceite, caso não atenda a descriminação do Termo de Referência do referido Edital ou de má qualidade.

_____,de_____ de 2026.

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO N°.05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°.02/2026

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº_____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão nº 02/2026 em sua forma ELETRÔNICA - Processo Licitatório n° 05/2026, DECLARA:

1 - Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 no cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

2 - Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3 - Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.

5 - Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

6- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7– Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG
CODAP

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CODAP antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Conselheiro Lafaiete, de de 2026.

_____

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX /2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2026

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... (.....), foi lavrada a presente Ata de Registro de preços, referente ao Processo de Licitação de n° 05/2026, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de n° 02/2026, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob o n°. 08.753.385/0001-70, sediado na Praça Barão de Queluz, nº. 77, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, através de seu Secretario Executivo _____, doravante denominado CODAP e a (EMPRESA) _____ estabelecida à rua _____. n.º _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF nº _____., RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do pregão nº 02/2026, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento temporário de estruturas, equipamentos, materiais diversos e equipe de apoio, incluindo mobilização e desmobilização, destinados à realização de eventos institucionais, culturais e artísticos para atender o Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP) e os Municípios Consorciados, período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. A presente ata de registro de preços tem o valor de R$ ..... (.....) conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. As despesas referentes a contratação desta Ata correrão por conta das dotações consignadas nos orçamentos dos Municípios Consorciados ao CODAP apontadas na assinatura do contrato.

LOTE X – XXXX					
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ARP E DO PRAZO

3.1 A Ata de registro de preços regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 A Ata de registro de preços poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CODAP a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente. Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.3 **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer prorrogação ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

4.1 Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, inciso I da Lei 14.133/2021. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) serviços(s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do CODAP.

4.2 Os preços contratuais não serão reequilibrados no caso de atrasos injustificados por parte da DETENTORA DA ATA, que impactem no prazo contratual. As condições de reequilíbrio de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

4.3 Os valores serão reajustáveis nos termos da lei.

4.4 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, nos termos da lei.

4.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA– GARANTIA

5.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG CODAP

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento dos serviços e emissão da respectiva Nota Fiscal, com a indicação dos dados bancários junto ao Banco do Brasil, ou, se optar, via boleto bancário, podendo o Contratante solicitar os comprovantes de prestação de serviços e a respectiva Nota Fiscal acompanhada das correspondentes requisições.

6.2 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, por qualquer outro órgão/Municípios que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador, sendo estes denominados "órgão não-participante" ou "carona", observados os limites constantes no item 7.9.

7.2 Os Municípios integrantes do CODAP participantes da ata, quando desejarem fazer uso dela, deverão manifestar seu interesse junto ao CODAP, para que este indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, não havendo que se falar em adesão de ata.

7.3 O licitante vencedor fica obrigado a prestar os serviços cujos preços foram registrados no CODAP para os Municípios membros que participam da presente Ata.

7.4 Em caso de adesão a esta Ata de Registro de Preços por outro órgão da Administração Pública que não seja participante desta Ata, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços - observadas as condições nela estabelecidas - optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.5 Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Órgão Gerenciador, contendo informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente verificará a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada.

7.6 Caberá à empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, após análise criteriosa dos quantitativos e itens/serviços solicitados, baseados nos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.7 Caso a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então



comunicado ao órgão não participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ela concorde, deverá encaminhar correspondência informando O ACEITE, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

7.8 Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.

7.9 As contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7.10 O CODAP como órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. DO LOCAL:

8.1.1 Os serviços serão prestados dentro do território dos Municípios que compõem o CODAP, bem como dos demais entes que vierem a utilizar a Ata como carona.

8.2. DOS PRAZOS:

8.2.1 A contratada deverá observar o cronograma estimado, conforme segue:

a) Para a prestação dos serviços, a contratada deverá, no prazo descrito em cada item da solicitação ou na emissão da ordem de serviço, realizar a entrega/prestação dos produtos/serviços solicitados exclusivamente pelo CODAP.

b) Cada Município deverá informar, dentro da Ordem de Compra o prazo de entrega, desde que o mesmo não extrapole o previsto no Termo de Referência, anexo a presente ARP.

8.3 DA GARANTIA DO SERVIÇO

8.3.1 A Contratada deverá dar total garantia do serviço, ficando às suas expensas toda e qualquer adequação na prestação dos serviços de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência, estando sujeita às normas e exigências da Legislação em vigor.

8.3.2 Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em quaisquer serviços realizados por inadequação de métodos/materiais/peças/técnica utilizados pela contratada, esta se compromete a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para a CONTRATANTE.

8.3.3 A Garantia de qualquer serviço da Contratada obedecerá sempre à legislação vigente e aos prazos constantes no respectivo diploma legal, e consequente aceitação pela Fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer serviço qualificado e compatível com o que foi solicitado.

9.2. Fornecer todo equipamento, mão de obra e material necessários para as intervenções a serem realizadas com qualidade, salvo quando houver determinação explícita em contrário feita pela CODAP/Municípios Consorciados.

9.3. Responsabilizar-se pela perfeita prestação do serviço, conforme solicitado pelo CODAP/Municípios Consorciados dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.

9.4. Participar de reuniões programadas pelo CODAP/Municípios Consorciados.

9.5. Respeitar as normas estabelecidas pelo CODAP e Órgãos Municipais.

9.6. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CODAP e aos Municípios que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação de serviço da contratada, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

9.7. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a entrega dos materiais, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.

9.8. Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

9.9. Resguardar o CODAP e os Municípios Consorciados contra perdas e danos de qualquer natureza por força contratual.

9.10. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade nos serviços solicitados.

9.11. Desenvolver a prestação dos serviços em regime de colaboração com o CODAP e os Municípios Consorciados, acatando as orientações e decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondam pelos Departamentos Contratantes de cada um dos Órgãos Participantes.

9.12. Responsabilizar-se pelos serviços a serem realizados e todos os custos de sua execução, bem como a contratação da mão-de-obra necessária. Os serviços deverão ser da melhor qualidade em conformidade com as normas vigentes, obedecer às especificações e serem

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG CODAP

aprovados pelo Setor Responsável do CODAP antes da dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo(s) sem ônus algum para a municipalidade.

9.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

10.1. Indicar funcionário da área técnica para identificar demanda do Município e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de compra.

10.2. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar a execução dos serviços.

10.3. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo material inservível, quando for o caso.

10.4. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento de material nocivo ao meio-ambiente Classe I e seu encaminhamento para descarte segundo as normas legais obrigatórias vigentes, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, ou ainda quando:

11.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6 Fraudar de qualquer forma a licitação;

11.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 . A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 . Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto/contrato licitado.

11.6 . Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato licitado.

11.7 . As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8 . Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 7 (sete) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9 . A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5,

11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores preferencialmente estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13 Caberá recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 7 (sete) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1.As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo, foi lavrado a



presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada na forma da legislação vigente.

Conselheiro Lafaiete/MG, _____ de _____ de 2026.

Paulo Cézar Lopes Corrêa	XXXXXXXXX
Secretário Executivo	Contratada
Testemunha:	Testemunha:
CPF	CPF

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 08.753.385/0001-70, com sede na Praça Barão de Queluz, n°. 77, centro em Conselheiro Lafaiete-MG, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo, o Sr. PAULO CÉZAR LOPES CORRÊA, inscrito no CPF sob o n° _____ e RG n°. _____, residente e domiciliado na Rua _____, n° ____, Bairro _____, _____/MG, e do outro lado a Empresa_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na_____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº.05/2026 – Pregão Eletrônico nº.02/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

É objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento temporário de estruturas, equipamentos, materiais diversos e equipe de apoio, incluindo mobilização e desmobilização, destinados à realização de eventos institucionais, culturais e artísticos para atender o Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP) e os Municípios Consorciados, período de 12 (doze) meses.

1.1 Objeto da contratação:

LOTE X – XXXX					
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital do Pregão constante do Processo Licitatório n°.05/2026;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG CODAP

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1 O prazo de vigência da contratação é de __ (_____) meses com início na data de __/__/2026 e encerramento em __/__/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92, IV, VII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1 É permitida a subcontratação parcial de parcelas do objeto, vedada a subcontratação total ou aquela que descaracterize a responsabilidade direta do licitante vencedor pela execução contratual.

4.2 Deverão ser aplicadas as condições estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e no contrato, inclusive quanto ao valor contratado, à qualidade da execução e aos requisitos técnicos aplicáveis. Em qualquer hipótese, a subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade contratual e legal do contratado, que permanecerá responsável, perante a Administração, pela execução integral do objeto e por todos os ônus dele decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1 O valor do presente contrato é de R$ ____ (_____), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO:

6.1 O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da prestação do serviço e emissão da respectiva Nota Fiscal acompanhada das correspondentes requisições.

6.1 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL, INCLUSIVE PARA OS CASOS ESPECÍFICOS DE SERVIÇOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4 O pagamento ficará condicionado à manutenção, durante todo o contrato, das condições de habilitação impostas em edital, tal documentação deverá ser apresentada juntamente com a nota fiscal. Caso haja alguma pendência envolvendo a documentação de habilitação, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa aceita pelo órgão gerenciador, e o pagamento permanecerá sobrestado sem qualquer ônus para a Administração até que seja comprovada a regularização dos referidos documentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE:

7.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se, o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei Federal de 01 de abril de 2021.

7.2. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, inciso I da Lei 14.133/2021. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) serviço(s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do CODAP.

7.3. Os preços contratuais não serão reequilibrados no caso de atrasos injustificados por parte da Contratada, que impactem no prazo contratual. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

7.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, nos termos da lei.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos

8.1.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Termo de Referência.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar pelo representante da Administração ..... especialmente designado, a execução do serviço.

8.1.4. Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando quaisquer divergências em relação ao cumprimento das especificações contidas no Termo de Referência.

8.1.5. Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto da contratação.

8.1.6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, conforme a lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratado.

9.2. Realizar a prestação do serviço na data e local definida do evento.

9.3. Executar os serviços no local previamente determinados, em perfeitas condições de uso e segurança.

9.4. Cumprir fielmente com o roteiro de atividades estipuladas pela contratante.

9.5. Executar serviço qualificado e compatível com o que foi solicitado.

9.6. Fornecer todo equipamento e material necessários para garantir que os serviços sejam realizados com qualidade, salvo quando houver determinação explícita em contrário feita pela CODAP/Municípios Consorciados.

9.7. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, conforme solicitado pelo CODAP/Municípios Consorciados dentro dos padrões de qualidade, segurança e funcionalidade.

9.8. Participar de reuniões programadas pelo CODAP/Municípios Consorciados.

9.9. Respeitar as normas estabelecidas pelo CODAP e Órgãos Municipais.

9.10. Assumir, automaticamente, ao firmar Contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CODAP e aos Municípios que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação de serviços da contratada, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

9.11. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG CODAP

pertinente ao pessoal contratado para a entrega dos materiais, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.

9.12. Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

9.13. Resguardar o CODAP e os Municípios Consorciados contra perdas e danos de qualquer natureza por força contratual.

9.14. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos serviços solicitados.

9.15. Desenvolver a execução dos serviços em regime de colaboração com o CODAP e os Municípios Consorciados, acatando as orientações e decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondam pelos Departamentos Contratantes de cada um dos Órgãos Participantes.

9.16. Responsabilizar-se pelos serviços a serem prestados e todos os custos de sua execução, bem como a contratação da mão-de-obra necessária. Os serviços deverão ser da melhor qualidade em conformidade com as normas vigentes, obedecer às especificações e serem aprovados pelo Setor Responsável do CODAP/MUNICÍPIOS CONSORCIADOS antes da conclusão dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo(s) sem ônus algum para a municipalidade/órgão.

9.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.18. Aplicam-se a esta cláusula as demais obrigações existentes no Edital, Ata de Registro de Preço, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96)

10. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS(art. 92, XIV):

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG CODAP

11.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, ou ainda quando:
11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
11.1.6. Fraudar de qualquer forma a licitação;
11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
11.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
11.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
11.2.1. Advertência;
11.2.2. Multa;
11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto/contrato licitado.

11.6. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato licitado.

11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 7 (sete) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº73 de 03 de outubro de 2022.

11.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores preferencialmente estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13. Caberá recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida,

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG CODAP

que, se não a reconsiderar no prazo de 7 (sete) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. Encerrado o prazo determinado na Cláusula Sexta do presente contrato, sem que a contratada regularize a documentação de habilitação ou apresente justificativa plausível, ocorrerá a a plicação das sanções cabíveis , com base na lei 14.133/2021.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os art. 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

13.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO 2026:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG
CODAP - Consórcio

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO: (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Conselheiro Lafaiete, __de_____de 2026.

Paulo Cézar Lopes Corrêa	XXXXXXXXX
Secretário Executivo	Contratada
Testemunha:	Testemunha:
CPF	CPF